

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 09/2025		Nº Processo: 002-2025-DPCP-PMG	
(X) Prestação de Contas Parcial		() Prestação de Contas Final-	
9ª parcela para complemento piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do complemento do piso da enfermagem (aditivo)			
Nº da Parceria: 002-2025-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2025	Período de Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2026	
Nome da organização: Associação Benemérita de Caridade – Lar dos Velhinhos			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para garantir a contratação dos profissionais com intuito de laborar na Associação Benemérita de Caridade, atendendo assim, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta-TAC.			
Valor total da parceria: R\$ 191.885,72	Valor da parcela repassado (R\$): R\$ 14.760,44	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): R\$ 14.760,44	
Valor da aplicação financeira (R\$): 00,00	Contrapartida (R\$): R\$ 00,00	Devoluções efetuadas (R\$): R\$ 00,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1- Despesas com folha de pagamento dos funcionários	R\$ 191.885,72	R\$ 14.760,44	R\$ 132.843,96
TOTAL			R\$ 132.843,96
Após a análise e emissão do parecer do Gestor da presente parceria, bem como dos pareceres exarados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou pela Comissão de Avaliação e pelo Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram devidamente encaminhados a esta autoridade administrativa, à qual compete o pronunciamento quanto à aprovação ou não das contas apresentadas.			

Dessa forma, diante da apreciação do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres técnicos que o instruem, constatou-se a presença regular dos elementos formais e materiais exigidos pela legislação vigente, demonstrando conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Por fim, quanto aos documentos apresentados, entende-se que estes comprovam a correta e regular aplicação dos recursos públicos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a efetiva realização do objeto pactuado. Verifica-se, ainda, o cumprimento das recomendações anteriormente emitidas por esta Controladoria, razão pela qual considera-se regular, em forma e conteúdo, a presente prestação de contas.

A prestação de contas foi considerada:

☒ APROVADA ☐ Aprovada com ressalvas ☐ Irregular

Data:	Nome do Administrador:	Assinatura do Administrador:
04/02/2026	 Edmilson Nascimento Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 003 de 02 de janeiro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº: 009	Nº Processo: 009/2025	Nº de Páginas: 182	Data Recebimento da Prestação de Contas na DCI: 12/12/2025
De: Controladoria Municipal			
Para: Edmilson Nascimento - Secretário Municipal de Saúde.			
(X) Prestação de Contas Parcial - Qual parcela? 9ª parcela do complemento do piso da enfermagem (aditivo)		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 002-2025 DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2025	Período de Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2026	
Nome da organização: Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos.			
Valor total da parceria antes do aditivo:	Valor total estimado do 1º aditivo: R\$ 191.885,72	Valor total estimado da parceria: R\$ 738.138,92	
Valor das parcelas do aditivo repassado (R\$): 14.760,44	Valor das parcelas aditivo comprovadamente utilizado (R\$): 14.760,44		
Resgate da aplicação da parcela anterior (R\$): 0,00	Valor da aplicação financeira (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	

Da análise da prestação de contas referente à 9ª Parcela Complementar do Piso da Enfermagem, vinculada ao Termo de Fomento nº 002/2025, constatou-se que, na análise inicial, houve ausência do Processo de Pagamento, documento obrigatório e essencial, o que motivou a devolução da prestação à gestora por meio do Ofício nº 370/2025, em 31/12/2025. Em atendimento à diligência, a gestora da parceria protocolou o Ofício nº 002/2026, em 21/01/2026, apresentando a documentação faltante, a qual se encontra apensada ao processo a partir da página 144, restando sanada a pendência anteriormente identificada.

Damos parecer regular.

Recebido em 29/01/2026
às 10h24min.

Andreza Kelly P. A. Lima

Recomenda-se à gestora da parceria e à entidade executora que observem, nas próximas prestações de contas, o encaminhamento completo da documentação obrigatória, especialmente os processos de pagamento, de modo a evitar atrasos na análise e garantir maior celeridade e conformidade processual.

Total de páginas do processo: 182 (cento e oitenta e duas).

Data: 28/01/2026	Nome dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Taisa Pereira da Silva	Assinatura dos analistas:  Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 078 de 15/01/2025  Taisa Pereira da Silva Assistente Administrativo I Matrícula: 9008403
-------------------------	--	---

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 09/2025	Nº Processo: 002-2025-DPCP-PMG	Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão: 10/12/2025	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº 59 de 23 de janeiro de 2025)			
Para: Controladoria do Município de Guanambi-BA			
(X) Prestação de Contas Parcial 9ª parcela para complemento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do complemento do piso da enfermagem. (aditivo)		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 002-2025-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2025	Período de Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2026	
Nome da organização: Associação Benemerita de Caridade – Lar dos Velhinhos			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para garantir a contratação dos profissionais com intuito de laborar na Associação Benemerita de Caridade, atendendo assim, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TAC.			
Valor total: R\$ 191.885,72	Valor da parcela repassada: R\$ 14.760,44	Data do Repassé: 09/10/2025	Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 14.760,44
Devoluções efetuadas: R\$ 00,00	Contrapartida: R\$ 00,00	Valor da aplicação financeira: R\$ 00,00	

CONTROLADORIA

FL. 001


Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:

Atividade	Meta Estimada R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1- 1º ADITIVO - Despesas com folha de pagamento dos funcionários – PISO SALARIAL	R\$ 191.885,72	R\$ 14.760,44	R\$ 132.843,96
TOTAL			R\$ 132.843,96

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

A Comissão Gestora, após análise da documentação e das informações encaminhadas pela gestora da parceria referente ao **Termo de Fomento nº 002-2025-DPCP-PMG**, manifesta-se quanto à execução do objeto, até o presente momento, correspondente à **nona parcela referente ao pagamento do piso nacional dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.**

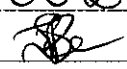
Conforme relatado, a totalidade dos valores recebidos foi destinada ao pagamento da folha de pessoal, em conformidade com o objeto previsto no Plano de Trabalho aprovado, que tem como finalidade o custeio das despesas com os profissionais envolvidos na execução das atividades.

O valor mencionado decorre do 1º Termo de Transferência da Assistência Financeira Complementar, cujo objetivo é transferir recursos da União destinados ao pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, além de parteiras. Esses valores foram estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, pela Lei nº 14.434/2022 e pela Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025, abrangendo as competências de janeiro a dezembro, conforme os repasses efetuados pela União.

A partir dos elementos apresentados, constata-se o cumprimento das metas pactuadas, sendo possível aferir que os recursos foram aplicados de acordo com as disposições estabelecidas na parceria. O pagamento da nona parcela do piso garante reconhecimento da importância da categoria e fortalece as condições de trabalho.

Dessa forma, considerando os documentos analisados e os registros apresentados, a Comissão Gestora atesta a regularidade da aplicação dos recursos da nona parcela do piso, bem como o atendimento parcial e satisfatório do objeto até o momento, recomendando o encaminhamento deste relatório à Controladoria do Município para fins de acompanhamento e controle.

CONTROLADORIA

FL. 002


Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, está:

☒ (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

☐ () Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

☐ () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

☒ (X) De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

☐ () Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique.

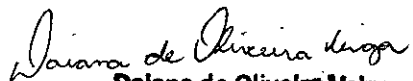
Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

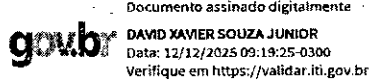
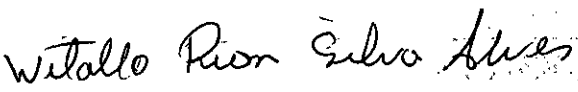
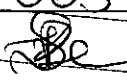
Foram realizadas auditorias? ☐ () Sim ☒ (X) Não

Conclusão Final:

Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Fomento nº 002-2025-DPCP-PMG.

Deste modo, recomendamos: ☒ (X) APROVAÇÃO ☐ () aprovação com ressalvas ☐ () reprovação da presente prestação de contas.

Data: 11/12/2025	Nome da analista integrante da comissão: Daiana de Oliveira Veiga Portaria nº 59 de 23 de janeiro de 2025	Assinatura da analista integrante da comissão:  Daiana de Oliveira Veiga MATRICULA 8908143
-------------------------	---	---

Nome dos demais integrantes da comissão: I- DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR II- WITALLO RIAN SILVA ALVES	Assinatura dos demais integrantes da comissão:  gov.br DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR Data: 12/12/2025 09:19:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br  CONTROLADORIA FL. 003 
--	--

PARECER TÉCNICO DA GESTORA

Parecer Nº: 09/2025	Nº Processo: 002-2025-DPCP-PMG	Data Recebimento da Prestação de Contas pelo Gestor: 03/12/2025	
De: Gestora da Parceria (Portaria nº 60 de 23 de janeiro de 2025)			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº 59 de 23 de janeiro de 2025)			
(X) Prestação de Contas Parcial 9ª parcela para complemento piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do complemento do piso da enfermagem (aditivo)		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 002-2025-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2025	Período de Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2026	
Nome da organização: Associação Benemerita de Caridade – Lar dos Velhinhos			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para garantir a contratação dos profissionais com intuito de laborar na Associação Benemerita de Caridade, atendendo assim, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TAC.			
Valor total estimado: R\$ 191.885,72	Valor da parcela repassada: R\$ 14.760,44	Data do Repasse: 09/10/2025	Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 14.760,44
Devoluções efetuadas: R\$ 00,00	Contrapartida: R\$ 00,00	Valor da aplicação financeira: R\$ 00,00	

CONTROLADORIA

FL. 004
Be

PARECER TÉCNICO DA GESTORA
PARCELA 09 PISO SALARIAL

"Disponibilização de recursos financeiros para garantir a contratação dos profissionais com intuito de laborar na Associação Benemerita de Caridade, atendendo assim, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TAC"

Página 1 de 3

Recebido em:
10/12/2025
Joana de Oliveira
Vaga

Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:

Atividade	Meta Estimada R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1- 1º ADITIVO - Despesas com folha de pagamento dos funcionários – PISO SALARIAL	R\$ 191.885,72	R\$ 14.760,44	R\$ 132.843,96
TOTAL			R\$ 132.843,96

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

A parceria firmada por meio do Termo de Fomento nº 002-2025-DPCP-PMG encontra-se em pleno andamento, estando este relatório vinculado à análise da nona parcela dos recursos repassados referente ao piso nacional. Até o presente momento, 100% do valor recebido pela associação foi integralmente destinado ao pagamento da folha de pessoal, em estrita conformidade com o objeto pactuado no Plano de Trabalho. Essa aplicação assegurou a manutenção das atividades propostas e o cumprimento dos compromissos trabalhistas assumidos com os profissionais vinculados à execução do projeto.

As ações realizadas até o período analisado demonstram o cumprimento das metas previstas, tendo sido alcançado o principal resultado esperado, qual seja: a cobertura das despesas com os enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, elemento essencial para a continuidade dos serviços ofertados.

O presente valor específico é fruto do 1º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR que tem como objeto o repasse de recursos da Assistência Financeira Complementar advindos da União, destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela Emenda

PARECER TÉCNICO DA GESTORA
PARCELA 09 PISO SALARIAL

"Disponibilização de recursos financeiros para garantir a contratação dos profissionais com intuito de laborar na Associação Benemerita de Caridade, atendendo assim, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TAC"

Página 2 de 3

CONTROLADORIA

FL.

005

Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022 e pela Lei 14.434/2022, Portaria GM/MS Nº 6.565, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, referentes as competências Janeiro a dezembro conforme repasse da União.

Adicionalmente, destaca-se o impacto social positivo gerado, uma vez que a estabilidade da equipe garante a regularidade, a qualidade e o alcance das atividades junto ao público beneficiário. O vínculo mantido com os profissionais reflete diretamente na eficiência da execução e na promoção dos objetivos sociais da parceria.

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, está:

☒ **De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.**

☐ Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Justifique.

☐ Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Justifique.

☒ **De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.**

☐ Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? ☐ Sim ☒ Não

Conclusão Final:

Portanto, conclui-se que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Fomento nº 002-2025 – DPCP-PMG.

Posto isso, recomendo: ☒ **APROVAÇÃO** ☐ aprovação com ressalvas ☐ reprovação da presente prestação de contas.

Data:	Nome da Gestora:	Assinatura da Gestora:
10/12/2025	Andreza Kally Pereira Benicio Lima Gestora de Parceria Portaria Nº 60 de 23 de janeiro de 2025	 Documento assinado digitalmente ANDREZZA KALLY PEREIRA BENICIO LIMA Data: 11/12/2025 16:43:54-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

Guanambi - BA, 3 de dezembro de 2025.

Ofício nº 148/2025

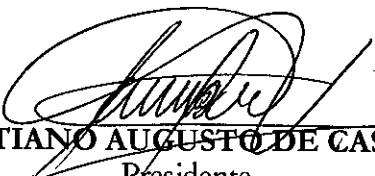
Excelentíssimo Senhor Prefeito
ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeitura Municipal de Guanambi

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 002/2025, parcela nº 9/PMG/TAC – Piso Nacional de Enfermagem

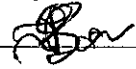
Prezado senhor,

1. Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 002-25 firmado junto ao Município de Guanambi, da parcela de nº 9, no valor de **R\$ 14.760,44** (*quatorze mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos*) recebida no dia 9 de outubro de 2025.
2. Destacamos que os valores foram pagos aos colaboradores na forma de adiantamento e foram considerados nos contracheques subsequentes, sendo descontados e recolhidos os encargos devidos na emissão deste último.
3. Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição por meio do e-mail lardosvelhinhos.gbi@gmail.com ou telefones (77) 3451-2803/ 9.9932-9765, com o Sr. Carlos Caroba.

Atenciosamente,


CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO
Presidente
Gestão 2025/2027

CONTROLADORIA

FL. 007


*Recebido em 03/12/2025
às 14h30min.*

Andreza Kelly P. B. Lima

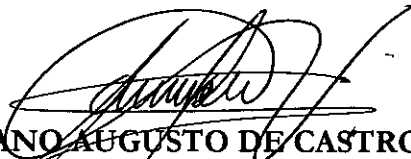


DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Guanambi - BA, 3 de dezembro de 2025.

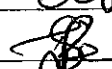
Na qualidade de titular e representante legal da **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS**, sito a Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, no Município de Guanambi - Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 14.788.244/0001-95, DECLARO que o recurso referente a parcela **9 (PMG/TAC)** Termo de Fomento nº 002-25, foram rigorosamente aplicados segundo o **plano de trabalho**.

Por ser verdade, firmo o presente.



CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO
Presidente
Gestão 2025/2027

CONTROLADORIA

FL. 008




CNPJ: 14.788.244/0001-95

Entidade com Certificação CEBAS e Certificação de Utilidade Pública Estadual e Municipal

📍 Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, Guanambi – BA

✉️ lardosvelhinhos.gbi@gmail.com

📱 @lardosvelhinhos.gbi

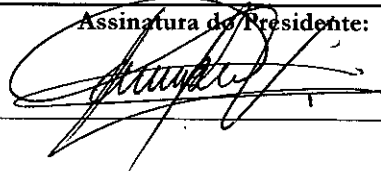
☎️ 77 3451-2803



Paranápolis



RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

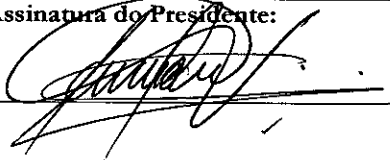
Número da Parceria: 002-25			Período de Execução: 2025/2026		Período de Vigência: 27/01/2025 A 27/01/2026	
Nome da organização: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS						
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Telefone: 3451-2803	E-mail: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com		Nome do Órgão Repassador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI	
Documento			Especificação dos Bens	Quantidade	Valor em R\$	
Tipo*	No.	Data			Unitário	Total**
-	-	-	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	-	-
Total						
Total Acumulado a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela:						
Data: 3/12/2025		Nome do Presidente: CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO			Assinatura do Presidente: 	

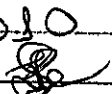
CONTROLADORIA

FL. 009



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Número da Parceria: 002-25		Período de Execução: 2025/2026		Período de Vigência: 27/01/2025 A 27/01/2026	
Nome da organização: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS					
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Telefone: 3451-2803		E-mail: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com	
				Nome do Órgão Repassador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI	
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta dos serviços de acolhimento institucional para idosos.					
1 Relatório – Execução das Metas: 47 internos. Sendo 3 a menos que a meta, que é 50.					
1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho): Manutenção das atividades da instituição com a contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive Férias, 13º salário, Rescisão Contratual, FGTS, contribuição previdenciária e Imposto de Renda retido de trabalhador conforme Lei nº 1.401 de 08 de dezembro de 2021.					
1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado): As ações estão sendo programadas de acordo com o plano de trabalho. Os valores foram utilizados para pagamentos da folha de piso dos funcionários.					
1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público-alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): Os objetivos estão sendo alcançados conforme o plano de ação apresentado.					
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): O processo está sendo desenvolvido como programado obtendo resultados satisfatórios.					
1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:					
Data: 3/12/2025		Nome do Presidente: CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO CONTROLADORIA		Assinatura do Presidente: 	

FL. 030






RELAÇÃO DE PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

Competência
Setembro/2025

ORDEN	PROFISSIONAL	CPF	CBO	CARGA HORARIA	SALÁRIO BASE (MENSAL)	COMPLEMENTO PISO	ATESTO O RECEBIMENTOS DOS VALORES DESCRITOS
01	JOSÉLIA MARIA PEREIRA	83769056515	Enfermeira	44h	2.670,00	2.201,44	Josélia Maria Pereira
02	DAYANE MAGALHÃES SARAIVA	02583923552	Tec. Enfermagem	44h	1.518,00	1.717,00	Dayane M. Saraiva
03	DELANE SOUZA VIEIRA	05517537570	Tec. Enfermagem	44h	1.518,00	1.807,00	Delane Souza Vieira
04	ELIZANGELA SOARES LOPES	05188835584	Tec. Enfermagem	44h	1.518,00	1.807,00	Elizangela Soares Lopes
05	GERALDINO VIANA DA SILVA	68602332572	Tec. Enfermagem	44h	1.518,00	1.807,00	Geraldino Viana da Silva
06	POLLYANE LOPES SOUZA	03620659508	Tec. Enfermagem	44h	1.518,00	1.807,00	Pollyane Lopes Souza
07	SANDRA DA SILVA SOUZA FERREIRA	00738097560	Tec. Enfermagem	44h	1.518,00	1.807,00	Sandra da Silva Souza Ferreira
08	SANDRA DE CASTRO ANDRADE LIMA	00033506574	Tec. Enfermagem	44h	1.518,00	1.807,00	Sandra de Castro Andrade Lima

Guanambi-BA, 10 de outubro de 2025.

CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO
Presidente
Gestão 2025/2027

CONTROLADORIA



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

UNIDADE/GESTORA:

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS

ORDENADOR DA DESPESA:

CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO

MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE FOMENTO	VIGÊNCIA DA PARCERIA	VALOR PARCELA	DATA DEPÓSITO	DATA FIM
10	2025	9º	002-25	27/01/2025 A 27/01/2026	14.760,44	9/10/2025	10/10/2025

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS**

Telefone p/ contato: (77) 3451-2803

E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com

Responsável: **CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO**

Telefone p/ contato: (77) 3451-2803

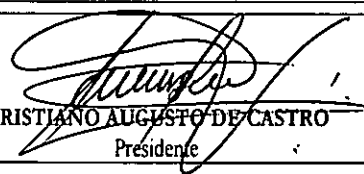
E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com

DOCUMENTOS					FORNECEDOR				RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS
Meta/ Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição / Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	Repassador	Recebedor	Repassador	Recebedor
									14.760,44	-	-	-
1	1	10/10/2025	-	D.568.06D.8E2.F1E.558	000.335.065-74	SANDRA DE CASTRO ANDRADE LIMA	COMPLEMENTO PISO DE ENFERMAGEM MÊS 9/2025	-	-	1.807,00	-	-
1	1	10/10/2025	-	0.2D7.7F3.FFF.73E.686	007.380.975-60	SANDRA DA SILVA SOUZA FERREIRA	COMPLEMENTO PISO DE ENFERMAGEM MÊS 9/2025	-	-	1.807,00	-	-
1	1	10/10/2025	-	A.22F.45B.439.110.DB7	025.839.235-52	DAYANE MAGALHÃES SARAIVA PIMENTEL	COMPLEMENTO PISO DE ENFERMAGEM MÊS 9/2025	-	-	1.717,00	-	-
1	1	10/10/2025	-	0.A92.96A.F0B.E7A.F0A	036.206.595-08	POLLYANE LOPES SOUZA	COMPLEMENTO PISO DE ENFERMAGEM MÊS 9/2025	-	-	1.807,00	-	-
1	1	10/10/2025	-	F.1A7.B2F.2EA.940.E13	051.888.355-84	ELIZÂNGELA SOARES LOPES	COMPLEMENTO PISO DE ENFERMAGEM MÊS 9/2025	-	-	1.807,00	-	-
1	1	10/10/2025	-	B.924.0AC.D8A.D7A.956	055.175.375-70	DELANE SOUZA VIEIRA	COMPLEMENTO PISO DE ENFERMAGEM MÊS 9/2025	-	-	1.807,00	-	-

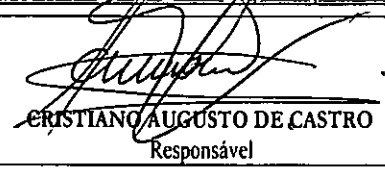
FL. 012
CONTROLADORIA

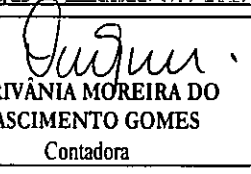


1	1	10/10/2025	-	2.1A8.3F8.FAD.245.A77	686.023.325-72	GERALDINO VIANA DA SILVA	COMPLEMENTO PISO DE ENFERMAGEM MÊS 9/2025	-	-	1.807,00	-	-
1	1	10/10/2025	-	B.4D9.02B.13C.FA2.064	837.690.565-15	JOSÉLIA MARIA PEREIRA	COMPLEMENTO PISO DE ENFERMAGEM MÊS 9/2025	-	-	2.201,44	-	-
Guanambi - BA, 16 de outubro de 2025.					TOTAL GERAL:			-	14.760,44	14.760,44	0,00	0,00
					VALOR DO RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR:			-	0,00		0,00	
					VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS DO CONVÊNIO:			-	14.760,44		0,00	
					VALOR APLICADO EM INVESTIMENTO:			-	0,00		0,00	
					Saldo:			-	0,00		0,00	


CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO
Presidente


FABRÍCIO SILVA LIMA
Diretor financeiro


CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO
Responsável


DORIVÂNIA MOREIRA DO NASCIMENTO GOMES
Contadora

FL.

013

CONTROLADORIA



Consultas - Extrato de conta corrente

G3381615385146521
16/10/2025 15:41:54

Cliente - Conta atual

Agência 923-7
Conta corrente 9889-2ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2025		0000	00000 000 Saldo Anterior			11.335,95 C
06/10/2025		0923	99015 870 Transferência recebida 06/10 08:40 PREF MUN DE GUANAMBI	550.923.000.017.972	45.521,10 C	56.857,05 C
07/10/2025		0000	13134 250 Folha de Pagamento	9.504	6.802,62 D	
07/10/2025		0000	13134 250 Folha de Pagamento	9.505	110,99 D	
07/10/2025		0000	13134 250 Folha de Pagamento	9.506	3.390,82 D	
07/10/2025		0000	13134 250 Folha de Pagamento	9.507	30.462,24 D	16.090,38 C
09/10/2025		0000	14175 976 TED-Crédito em Conta 104 0779 11926843000130 FUNDO MUN DE S	34.278.916	14.760,44 C	30.850,82 C
10/10/2025		0000	13134 250 Folha de Pagamento	11.436	14.760,44 D	
10/10/2025		0000	13105 144 Pix - Agendamento 10/10 05:35 CEF MATRIZ	101.001	9.955,59 D	
10/10/2025		0000	13105 109 Pagamento de Boleto COMP ELE EST DA BA COELB	101.002	394,46 D	
10/10/2025		0000	13105 361 Pcto conta água EMBASA BNDES	101.003	560,44 D	5.179,89 C
15/10/2025		0000	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	101.501	5.105,37 D	74,52 C
16/10/2025		0923	00923 470 Transferência enviada 16/10 15:41 BLOCO DA PSEMC E PSEAC	550.923.000.050.270	5,80 D	
16/10/2025		0923	00923 470 Transferência enviada 16/10 15:41 FMAS DE GUANAMBI	550.923.000.038.760	1,01 D	
16/10/2025		0923	00923 475 Aplicação Poupança 16/10 15:41 ASS BENEMERITA CARIDADE	550.923.510.009.889	10,05 D	
16/10/2025		0923	00923 475 Aplicação Poupança 16/10 15:41 ASS BENEMERITA CARIDADE	550.923.510.009.889	14,18 D	
16/10/2025		0923	00923 475 Aplicação Poupança 16/10 15:41 ASS BENEMERITA CARIDADE	550.923.510.009.889	6,73 D	
16/10/2025		0923	00923 470 Transferência enviada 16/10 15:41 ASSOCIACAO BENEMERITA DE	550.923.000.038.854	36,75 D	
16/10/2025		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C
Saldo						0,00C
Juros *						0,00
Data de Debito de Juros						31/10/2025
IOF *						0,00
Data de Debito de IOF						03/11/2025

Transação efetuada com sucesso por: JF475218 CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 014

COMPROVANTES DE PAGAMENTO REGISTROS EM CTPS E COMPROVANTES DE FORMAÇÃO

CONTROLADORIA

FL. 015



CNPJ: 14.788.244/0001-95

Entidade com Certificação CEBAS e Certificação de Utilidade Pública Estadual e Municipal

☛ Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, Guanambi – BA

✉ lardosvelhinhos.gbi@gmail.com

📱 @lardosvelhinhos.gbi

☎ 77 3451-2803



Empresa: Associacao Benemerita de Caridade Lar Dos Velhinhos**CNPJ:** 14.788.244/0001-95 **Agência/Conta:** 923-7 / 9889-2**Nome da Folha:** 2025_10_piso**Data Pagamento:** 10/10/2025 **Situação:** Processada **Agência/Conta:** 923-7 / 9889-2**Valor Total:** R\$ 14.760,44 **Tipo:** Adiantamento **Quantidade de Pagamentos:** 8**Assinaturas válidas:**

Cristiano Augusto De Castro 29/09/2025 12:38:24

Carlos Caroba De Sousa 29/09/2025 12:12:40

OBS:
Processada

	NOME	CPF	AGÊNCIA/CONTA	SITUAÇÃO	TIPO	VALOR
1	Sandra C Andrade Lima	000.335.065-74	923-7 / 59887-9	Pago	Adiantamento	R\$ 1.807,00
2	Sandra S Souza Ferreira	007.380.975-60	923-7 / 59661-2	Pago	Adiantamento	R\$ 1.807,00
3	Dayane M Saraiva Pimentel	025.839.235-52	923-7 / 59615-9	Pago	Adiantamento	R\$ 1.717,00
4	Pollyane Lopes Souza	036.206.595-08	923-7 / 53204-5	Pago	Adiantamento	R\$ 1.807,00
5	Elizangela Soares Lopes	051.888.355-84	923-7 / 59617-5	Pago	Adiantamento	R\$ 1.807,00
6	Delane Souza Vieira	055.175.375-70	923-7 / 65125-7	Pago	Adiantamento	R\$ 1.807,00
7	Geraldino V Silva	686.023.325-72	923-7 / 56461-3	Pago	Adiantamento	R\$ 1.807,00
8	Joselia Maria Pereira	837.690.565-15	923-7 / 53214-2	Pago	Adiantamento	R\$ 2.201,44

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.
Relatório emitido em 16/10/2025 às 15:43:11 , por JF475218 CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO

Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678 / Deficientes Auditivos/Fala 0800-729-0088

CONTROLADORIA
FL. 016


SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/10/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:42:38
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: SANDRA C ANDRADE LIMA

CPF: 000.335.065-74 /

AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI

BA

CONTA: 59.887-9

DATA DE PAGAMENTO: 10/10/2025

VALOR CREDITADO (R\$): 1.807,00

EVENTO: ADIANTAMENTO

AUTENTICACAO SISBB: D.568.06D.8E2.F1E.558 /

CONTROLADORIA

FL. _____

017



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/10/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:42:38
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: SANDRA S SOUZA FERREIRA

CPF: 007.380.975-60 /

AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI

BA

CONTA: 59.661-2

DATA DE PAGAMENTO: 10/10/2025 /

VALOR CREDITADO (R\$): 1.807,00

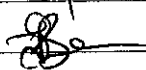
EVENTO: ADIANTAMENTO

AUTENTICACAO SISBB: 0.2D7.7F3.FFF.73E.686 /

CONTROLADORIA

FL. _____

021



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/10/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:42:38
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: DAYANE M SARAIVA PIMENTEL

CPF: 025.839.235-52 -

AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI

BA

CONTA: 59.615-9

DATA DE PAGAMENTO: 10/10/2025

VALOR CREDITADO (R\$): 1.717,00

EVENTO: ADIANTAMENTO

AUTENTICACAO SISBB: A.22F.45B.439.110.DB7 *

CONTROLADORIA

FL. 026
Bo

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/10/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:42:38
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: POLLYANE LOPES SOUZA

CPF: 036.206.595-08 /

AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI

BA

CONTA: 53.204-5

DATA DE PAGAMENTO: 10/10/2025

VALOR CREDITADO (R\$): 1.807,00

EVENTO: ADIANTAMENTO

AUTENTICACAO SISBB: 0.A92.96A.F0B.E7A.F0A /

CONTROLADORIA

FL. _____

031



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/10/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:42:39
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: ELIZANGELA SOARES LOPES

CPF: 051.888.355-84 ✓

AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI

BA

CONTA: 59.617-5

DATA DE PAGAMENTO: 10/10/2025

VALOR CREDITADO (R\$): 1.807,00 ✓

EVENTO: ADIANTAMENTO

AUTENTICACAO SISBB: P.1A7.B2F.2EA.940.E13 ✓

CONTROLADORIA

FL. 036
[assinatura]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/10/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:42:39
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: DELANE SOUZA VIEIRA

CPF: 055.175.375-70

AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI

CONTA: 65.125-7 BA

DATA DE PAGAMENTO: 10/10/2025

VALOR CREDITADO (R\$): 1.807,00

EVENTO: ADIANTAMENTO

AUTENTICACAO SISBB: B.924.0AC.D8A.D7A.956

CONTROLADORIA

FL. 041
88

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/10/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:42:39
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: GERALDINO V SILVA ✓
CPF: 686.023.325-72 ✓
AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI BA
CONTA: 56.461-3
DATA DE PAGAMENTO: 10/10/2025 ✓
VALOR CREDITADO (R\$): 1.807,00 ✓

EVENTO: ADIANTAMENTO

AUTENTICACAO SISBB: 2.1A8.3F8.FAD.245.A77 ✓

CONTROLADORIA

FL. 045
[assinatura]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/10/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:42:39
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: JOSELIA MARIA PEREIRA ✓
CPF: 837.690.565-15 ✓
AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI BA
CONTA: 53.214-2
DATA DE PAGAMENTO: 10/10/2025 ✓
VALOR CREDITADO (R\$): 2.201,44 ✓

EVENTO: ADIANTAMENTO

AUTENTICACAO SISBB: B.4D9.02B.13C.FA2.064 ✓

CONTROLADORIA

Fl. _____

050

[Handwritten signature]

DARF/FGTS (Guias e Comprovantes)

CONTROLADORIA

FL. 055

[Assinatura]



CNPJ: 14.788.244/0001-95

Entidade com Certificação CEBAS e Certificação de Utilidade Pública Estadual e Municipal

9 Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, Guanambi – BA

✉ lardosvelhinhos.gbi@gmail.com

📱 @lardosvelhinhos.gbi

☎ 77 3451-2803



Paramaçônicas





Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 14.788.244/0001-95	Razão Social ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO		
Período de Apuração Setembro/2025	Data de Vencimento 20/10/2025	Número do Documento 07.16.25269.0960862-4	Pagar este documento até 20/10/2025
Observações Nº Recibo Declaração: 50000387094119			Valor Total do Documento 5.105,37

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	3.482,66			3.482,66
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:09/2025 Vencimento:20/10/2025				
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	725,86			725,86
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:09/2025 Vencimento:20/10/2025				
8301	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO	896,85			896,85
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS				
	PA:09/2025 Vencimento:24/10/2025				
	Totais	5.105,37			5.105,37

SENDER (Versão:5.2.7)Página: 1 / 126/09/2025 15:42:13

85890000051 4 05370385252 4 93071625269 3 09608624528 1 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000051 4	05370385252 4	93071625269 3	09608624528 1	CNPJ: 14.788.244/0001-95	
				Número: 07.16.25269.0960862-4	
				Pagar até: 20/10/2025	
				Valor: 5.105,37	

CONTROLADORIA

FL. 056

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.42.39
0923700923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Codigo de Barras 85890000051-4 05370385252-4

93071625269-3 09608624528-1

Data do pagamento 15/10/2025

Numero do Documento 07.16.25269.0960862-4

Valor Total 5.105,37

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo

Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 101501

AUTENTICACAO SISBB: 7.C68.196.8A3.2C3.F1D

CONTROLADORIA

FL. 057
88

CPF/CNPJ do Empregador
14.788.244

Nome/Razão Social do Empregador
ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO

Pagar este documento até

20/10/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

9.955,59

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125092694007767-5

Tag
14788244 09/2025 MENSAL

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
09/2025	41	7.521,77	0,00	0,00	0,00	7.521,77
Total FGTS:		7.521,77	0,00	0,00	0,00	7.521,77

Informações de recolhimentos do Consignado

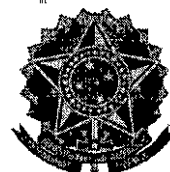
Competência	Consignado	Total
09/2025	2.433,82	2.433,82
Total Consignado:	2.433,82	2.433,82

Total da Guia: 9.955,59

Observações

Data de geração da Guia: 26/09/2025 às 15:39:37 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



PIX Cópia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2558pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/a152e56863f4458da2d006cddf6a110c5204000053039866802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Bras111a62070503***6304A66P

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/a152e56863f4458da2d006cddf6a110c5204000053039866802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Bras111a62070503***6304A66P

CONTROLADORIA

FL. 058

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.42.39
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E00000000202510101500085469198AG
CNPJ DO PAGADOR: 14.788.244/0001-95
VALOR: R\$9.955,59
TARIFA: R\$0,00
DATA: 10/10/2025 - 05:36:18
COD PRODUTO: aafa4fddac264753ab28e7345626e4dc
DEVEDOR: BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO
CNPJ DO DEVEDOR: 14.***.***/*-95

PAGO PARA: Cef Matriz
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 10/10/2025 - 05:36:21

DOCUMENTO: 101001
AUTENTICACAO SISBB: B.A7E.914.73E.94E.C8C

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL.

0598



Lar dos
Velhinhos

GFIP/SEFIP/FGTS (Protocolos de Envios)

CONTROLADORIA

FL. 060
[assinatura]



CNPJ: 14.788.244/0001-95

Entidade com Certificação CEBAS e Certificação de Utilidade Pública Estadual e Municipal

📍 Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, Guanambi – BA

✉ lardosvelhinhos.gbi@gmail.com

📱 @lardosvelhinhos.gbi

📞 77 3451-2803



LOJA MAÇÔNICA
CRUZEIRO DO SUL
Grande Loja do Brasil

Paramaçônicas



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO Qtd. Trabalhadores FGTS: 41 Origem: Gestão de Guias
 Vencimento da Guia: 20/10/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 9.955,59
 Número da Guia: 0125092694007767-5 Data Emissão: 26/09/2025 15:39:37 (Brasília) Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 14.788.244/0001-95		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025		ADRIANA SANTOS BELEM	21	037.304.495-08	101	20/10/2025	Mensal	2.315,92	185,27	0,00	0,00	0,00	185,27
09/2025		ANA LÍVIA MOREIRA DA SILVA	96	885.331.585-38	103	20/10/2025	Mensal	898,34	13,92	0,00	0,00	0,00	13,92
09/2025		ANA LUCIA VIEIRA FERNANDES	98	051.693.195-41	101	20/10/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
09/2025		ANDREZA VIRGINIA CRUZ SANTANA	87	077.298.465-43	101	20/10/2025	Mensal	1.672,82	133,82	0,00	0,00	0,00	133,82
09/2025		ARINA DE JESUS LIMA GARCIA	70	057.156.055-55	101	20/10/2025	Mensal	1.678,34	134,26	0,00	0,00	0,00	134,26
09/2025		CICERA REJANY MARQUES LEAO	69	055.280.825-11	101	20/10/2025	Mensal	1.643,08	131,44	0,00	0,00	0,00	131,44
09/2025		CIDERLANIA MARTINS SILVA	71	086.345.885-80	101	20/10/2025	Mensal	1.656,90	132,55	0,00	0,00	0,00	132,55
09/2025		DAIANE DIAMANTINO MATOS	85	073.137.475-43	101	20/10/2025	Mensal	2.698,76	231,89	0,00	0,00	0,00	231,89
09/2025		DALVANI PEREIRA MENEZES OLIVEIRA	1	163.688.728-70	101	20/10/2025	Mensal	1.696,47	135,71	0,00	0,00	0,00	135,71
09/2025		DARLISSON APARECIDO MELO DOS SANTO	83	076.314.915-28	101	20/10/2025	Mensal	3.085,91	246,86	0,00	0,00	0,00	246,86
09/2025		DAYANE MAGALHAES SARAIVA PIMENTEL	11	025.839.235-52	101	20/10/2025	Mensal	3.473,37	277,86	0,00	0,00	0,00	277,86
09/2025		DELANE SOUZA VIEIRA	91	055.175.375-70	101	20/10/2025	Mensal	3.477,48	278,19	0,00	0,00	0,00	278,19
09/2025		DERICK BARROS BRITO	65	104.100.475-38	101	20/10/2025	Mensal	706,00	58,48	0,00	0,00	0,00	58,48
09/2025		DIANE ROSE NEVES DOS SANTOS	81	842.371.555-87	101	20/10/2025	Mensal	1.626,54	130,12	0,00	0,00	0,00	130,12
09/2025		ELIZANGELA SOARES LOPES	026	051.888.355-84	101	20/10/2025	Mensal	3.617,67	289,41	0,00	0,00	0,00	289,41
09/2025		ELIZETE COSTA TEIXEIRA	79	077.610.175-73	101	20/10/2025	Mensal	1.674,39	133,95	0,00	0,00	0,00	133,95
09/2025		GEICIANE AUGUSTA DOS SANTOS	88	060.283.665-44	101	20/10/2025	Mensal	1.687,90	133,43	0,00	0,00	0,00	133,43
09/2025		GERALDINO VIANA DA SILVA	034	886.023.325-72	101	20/10/2025	Mensal	3.645,16	291,61	0,00	0,00	0,00	291,61
09/2025		GERSON MENDES SALLES	38	009.151.155-06	101	20/10/2025	Mensal	4.749,92	379,98	0,00	0,00	0,00	379,98
09/2025		JOSELIA MARIA PEREIRA	24	837.690.565-15	101	20/10/2025	Mensal	5.023,24	401,85	0,00	0,00	0,00	401,85
09/2025		KARISNANDA PEREIRA ALMEIDA	51	858.892.415-32	101	20/10/2025	Mensal	3.476,80	278,14	0,00	0,00	0,00	278,14
09/2025		KELLE CRISTINA DE JESUS SANTANA	84	025.193.825-54	101	20/10/2025	Mensal	1.529,58	122,38	0,00	0,00	0,00	122,38
09/2025		LARISSA SANTANA SILVA	97	134.249.348-07	101	20/10/2025	Mensal	1.668,44	133,47	0,00	0,00	0,00	133,47
09/2025		MARGARETE TEIXEIRA RODRIGUES	38	784.214.205-00	101	20/10/2025	Mensal	1.660,09	132,80	0,00	0,00	0,00	132,80
09/2025		MARIA DE FATIMA SORIANO NEVES	13	752.534.025-00	101	20/10/2025	Mensal	1.853,17	148,25	0,00	0,00	0,00	148,25
09/2025		MARIA DE LOURDES ROCHA DO CARMO	62	060.079.305-21	101	20/10/2025	Mensal	1.674,39	133,95	0,00	0,00	0,00	133,95
09/2025		MARIA HERBENE MONTEIRO RIBEIRO	35	349.883.515-72	101	20/10/2025	Mensal	1.692,79	135,42	0,00	0,00	0,00	135,42
09/2025		MAYARA PEREIRA TEIXEIRA	74	042.138.525-05	101	20/10/2025	Mensal	1.686,38	133,31	0,00	0,00	0,00	133,31
09/2025		MICAELLY LORENA SILVA SANTOS	95	012.994.869-16	101	20/10/2025	Mensal	1.519,01	121,52	0,00	0,00	0,00	121,52
09/2025		PATRICIA DA MATA NUNES	020	080.107.035-65	101	20/10/2025	Mensal	2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
09/2025		POLLYANE LOPES SOUZA	14	036.206.595-08	101	20/10/2025	Mensal	3.941,88	315,35	0,00	0,00	0,00	315,35
09/2025		RUBNEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA	4	660.394.285-20	101	20/10/2025	Mensal	2.283,65	183,49	0,00	0,00	0,00	183,49
09/2025		SANDRA DA SILVA SOUZA FERREIRA	26	007.380.975-60	101	20/10/2025	Mensal	3.485,63	278,85	0,00	0,00	0,00	278,85
09/2025		SANDRA DE CASTRO ANDRADE LIMA	67	000.335.065-74	101	20/10/2025	Mensal	3.484,29	278,74	0,00	0,00	0,00	278,74
09/2025		SHARA KEDMA ALVES BATISTA	42	068.356.705-50	101	20/10/2025	Mensal	2.624,00	209,92	0,00	0,00	0,00	209,92
09/2025		TARCISIA DE CASTRO OLIVEIRA	55	736.190.885-91	101	20/10/2025	Mensal	1.677,68	134,21	0,00	0,00	0,00	134,21
09/2025		TATIANE DE OLIVEIRA ARCANJO	040	085.873.975-59	101	20/10/2025	Mensal	2.043,27	163,46	0,00	0,00	0,00	163,46
09/2025		VALAINE DA SILVA MEIRA	92	860.561.775-64	101	20/10/2025	Mensal	2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00

FL. 061
 CONTROLADORIA



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO Qtd. Trabalhadores FGTS: 41 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/10/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 9.955,59
Número da Guia: 0125092694007767-5 Data Emissão: 26/09/2025 15:39:37 (Brasília) Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 14.788.244/0001-95			Tomador: Sem Tomador										
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025		VALDIR GONCALVES DE ARAUJO	56		383.430.295-34	101	20/10/2025	Mensal	2.718,15	217,45	0,00	0,00	217,45
09/2025		VERBENA RODRIGUES ALVES	032		004.848.205-67	101	20/10/2025	Mensal	1.530,84	122,48	0,00	0,00	122,48
09/2025		ZELITA PEREIRA CALABOCORIO	89		374.117.238-35	101	20/10/2025	Mensal	1.482,33	118,58	0,00	0,00	118,58
Total do Tomador									Sem Tomador	94.546,58	7.521,77	0,00	7.521,77
Total do Estabelecimento									14.788.244/0001-95	94.546,58	7.521,77	0,00	7.521,77
Total FGTS									Total FGTS	94.546,58	7.521,77	0,00	7.521,77

FL. 062
282
CONTROLADORIA

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO Qtd. Trabalhadores FGTS: 41 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/10/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 9.955,59
Número da Guia: 0125092694007767-5 Data Emissão: 26/09/2025 15:39:37 (Brasília) Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

Relação de Categorias

Estabelecimento: 14.788.244/0001-95

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	101	40	93.850,22	7.507,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.507,85
09/2025	103	1	896,34	13,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,92
Total FGTS			94.546,56	7.521,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.521,77

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público de administração direta ou indireta contratado pela CLT
102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
103 - Empregado - Aprendiz
104 - Empregado - Doméstico
105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 8.001/1990
106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 8.019/1974
107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
111 - Empregado - Contrato de trabalho Intermitente
201 - Trabalhador avulso portuário
202 - Trabalhador avulso não portuário
301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
303 - Exercente de mandato eletivo
304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
307 - Estalar
308 - Conselheiro
309 - Agente público - Outros
310 - Servidor público eventual
311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
312 - Auxiliar local
401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
410 - Trabalhador cadido/exercício em outro órgão/órgão estadual - Informação prestada pelo ceasat/órgão estadual
701 - Contribuinte Individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte Individual
711 - Contribuinte Individual - Transportador autônomo de passageiros
712 - Contribuinte Individual - Transportador autônomo de carga
721 - Contribuinte Individual - Diretor não empregado, com FGTS
722 - Contribuinte Individual - Diretor não empregado, sem FGTS
723 - Contribuinte Individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
731 - Contribuinte Individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
734 - Contribuinte Individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
735 - Contribuinte Individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
741 - Contribuinte Individual - Microempresendedor Individual
791 - Contribuinte Individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
791 - Contribuinte Individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
771 - Contribuinte Individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
801 - Estagiário
802 - Médico residente
803 - Bolsista, nos termos da Lei 8.538/1994
804 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de empregatário
805 - Aluno não profissional em formação que recebe bolsa

FL. 063
CONTROLADORIA

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO Qtd. Trabalhadores FGTS: 41 Origem: Gestão de Guias
 Vencimento da Guia: 20/10/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 9.955,59
 Número da Guia: 0125092694007767-5 Data Emissão: 26/09/2025 15:39:37 (Brasília) Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	14.788.244/0001-95	41	94.548,56	7.521,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.521,77
		Total FGTS	94.548,56	7.521,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.521,77

FL. 064
 CONTROLADORIA

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO Qtd. Trabalhadores FGTS: 41 Origem: Gestão de Guias
 Vencimento da Guia: 20/10/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 9.955,59
 Número da Guia: 0125092694007767-5 Data Emissão: 26/09/2025 15:39:37 (Brasília) Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 14.788.244/0001-95

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	11 - FGTS mensal	40	90.795,91	7.263,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.263,53
09/2025	12 - FGTS 13º salário	3	3.054,31	244,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,32
09/2025	15 - FGTS mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo	1	698,34	13,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,92
	Total FGTS		94.548,56	7.521,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.521,77

FL. 065
 CONTROLADORIA

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO Qtd. Trabalhadores FGTS: 41 Origem: Gestão de Guias
 Vencimento da Guia: 20/10/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 9.955,59
 Número da Guia: 0125092694007767-5 Data Emissão: 26/09/2025 15:39:37 (Brasília) Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador										
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
09/2025	41	94.548,56	7.521,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.521,77	
	Total FGTS	94.548,56	7.521,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.521,77	

FL. 066
 CONTROLADORIA

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A REGULARIDADE DA INSTITUIÇÃO

CONTROLADORIA
FL. 067
[Assinatura]



CNPJ: 14.788.244/0001-95

Entidade com Certificação CEBAS e Certificação de Utilidade Pública Estadual e Municipal

📍 Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, Guanambi – BA

✉ lardosvelhinhos.gbi@gmail.com

📱 @lardosvelhinhos.gbi

☎ 77 3451-2803





Lar dos
Velhinhos

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA

Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse de Diretoria

Aos vinte (20) dias do mês de setembro de 2025, nesta cidade de Guanambi-BA, na sala de reunião da sede da instituição, situado na Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, às 10:00 (dez horas) os associados da Associação Benemerita de Caridade – Lar dos Velhinhos, CNPJ nº 14.788.244/0001-95, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor e dos Editais nºs 01/2025 e 03/2025, para deliberarem quanto a **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**. O Sr. Carlos Caroba de Sousa, foi convidado para presidir esta Assembleia Geral. Assumindo a presidência, convidou o Sr. Flávio Jorge Santo Oliveira Nogueira para secretariar os trabalhos. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia que consistia em: Apresentação e breve resumo das realizações do Lar dos Velhinhos durante o último biênio; Eleição e Posse da Diretoria; Aprovação de entidades do Conselho Fiscal; Aprovação de Membros do Conselho Fiscal. O presidente inicialmente agradeceu a presença de todos. Em seguida, após constar o *quórum* estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação. Em seguida, informou aos presentes que, na forma do Edital e nos prazos do Estatuto Social e do Regimento Interno foi apresentada, inscrita, discutida a seguinte chapa para a diretoria para o biênio 2025/2027, sendo: **Presidente – CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO**, RG 28.339.046-3, CPF 264.274.558.93, residente e domiciliado à Rua José Reginaldo Batista, 201 Bairro Brasília, Guanambi – BA, **Diretor Executivo – CARLOS CAROBA DE SOUSA**, RG 13.142.591, CPF 071.096.186-33, residente e domiciliado à Rua Braulina Silva Guimarães, 55, Sandoval Moraes, Guanambi-BA, **Diretor Executivo Adjunto – DORIVAL FAGUNDES COTRIM JUNIOR**, RG 213.146, CPF 047.906.225-09, residente e domiciliado à Travessa Deolinda Martins, 319, Santo Antônio, Guanambi – BA, **Diretor Administrativo – LUCAS MIRA DE SOUZA**, RG 1263459889, CPF 017.128.586-70, residente e domiciliado à Rua. Joaquim Dias Guimarães, 445, Guanambi-BA, **Diretor Administrativo Adjunto – LUIZ SOARES VILAS BOAS JUNIOR**, RG 14690562-64, CPF 058.516.275-14, residente e domiciliado à Av. Mato Grosso do Sul, 191 - bairro Brasília, Guanambi -BA, **Diretor Financeiro – FABRÍCIO DA SILVA LIMA**, RG 09427943-16, CPF 831.650.705-63, residente e domiciliado à Rua Sátiro Dias, 201, apt. 101, Centro, Guanambi-BA, **Diretor Financeiro Adjunto – ÂNGELO MANOEL GOMES**, RG 2.022.890, CPF 351.780.945-49, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, 138 - Vila Nova – Guanambi-BA, **Diretor Jurídico – FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA**, RG 14093666-18 SSP/BA, CPF 028.611.235-32, residente e domiciliado à Rua Antônio Fernandes Primo, 441 – Ipanema, Guanambi-BA, **Diretor Jurídico Adjunto – FRANCISCO RICARDO ALVES DE MOURA**, RG MG-23.649.191, CPF 020.498.945-03, residente e domiciliado à Rua Bernardo Guimarães, 655, Paraíso, Guanambi-BA. Em seguida a chapa foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Após, o presidente da Assembleia empossou a nova diretoria recém-eleita para cumprirem o mandato de 02 anos (2025/2027) conforme previsto no Estatuto Social, devendo o presente mandato ser considerado vigente até a data do Registro da Ata de Eleição e Posse da próxima Diretoria Eleita, nos termos do §3º do Art. 26 do Estatuto Social. Em seguida foram apresentadas, discutidas, submetidas a votação e aprovadas as entidades que irão indicar membros para compor o Conselho Fiscal do Lar dos Velhinhos sendo: o Rotary Club de Guanambi, Câmara de Dirigentes Lojistas, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Seccional Guanambi, a Paróquia de Santo Antônio de

CONTROLADORIA

FL. _____

068



Lar dos Velhinhos

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

Guanambi e a Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul – FRAFEM. Em seguida foram apresentados, submetidos a votação e aprovados como membros do Conselho Fiscal os seguintes nomes: pelo Rotary o senhor DEILSON DA SILVA ROCHA e o senhor MESSIAS DE SOUZA BRITO e pela FRAFEM, a senhora SILVIA CIBELLE SILVA CARDOSO. Após o presidente informou que foram convidados a indicar membros e não o fizeram até a data da eleição, as Instituições Paróquia Santo Antônio, Câmara de Dirigentes Lojistas e Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guanambi. Por fim, o presidente franqueou a palavra aos associados e aos convidados. Vários presentes discursaram e enalteceram os feitos da gestão anterior e fizeram votos de prosperidade à gestão recém-empossada. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, tendo eu, *Flávio Jorge Santo Oliveira Nogueira, secretário desta Assembleia*, lavrado a presente ata, que vai por assinada por mim e pela diretoria eleita e empossada.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT E DOC E DAS
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA
Protocolado sob Nº 3162
Registrado no livro 114-175
sob nº de ordem 2010
Guanambi/BA 06 de Outubro de 2025

Guanambi, BA, 20 de setembro de 2025.

Dalci Rodrigues R. Fernandes - Oficial
Márioelva Malina Medeiros - Sub Oficial

CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO

CPF 264.274.558-93

Presidente

CARLOS CAROBA DE SOUSA

CPF 071.096.186-33

Diretor Executivo

LUCAS MIRA DE SOUZA

CPF 017.128.586-70

Diretor Administrativo

FABRÍCIO DA SILVA LIMA

CPF 831.650.705-63

Diretor Financeiro

**FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA
NOGUEIRA**

CPF 028.611.235-32

Diretor Jurídico

DORIVAL FAGUNDES COTRIM

JUNIOR

CPF 047.906.225-09

Diretor Executivo Adjunto

LUIZ SOARES VILAS BOAS JUNIOR

CPF 058.516.275-14

Diretor Administrativo Adjunto

ÂNGELO MANOEL GOMES

CPF 351.780.945-49

Diretor Financeiro Adjunto

**FRANCISCO RICARDO ALVES DE
MOURA**

CPF 020.498.945-03

Diretor Jurídico Adjunto

CONTROLADORIA



CNPJ: 14.788.244/0001-95

Entidade com Certificação CEBAS e Certificação de Utilidade Pública Estadual e Municipal

Prça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, Guanambi – BA

lardosvelhinhos.abi@gmail.com

@lardosvelhinhos.gbi

77 3451-2803



Patronagem



Cartório TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
César Barros, Rua Humberto de Campos, 88, Centro - CEP: 46430-000 - Tel: (77) 3451-9088 / 99123-2811

Reconheço por Semelhança 0001 (firma) de:
FABRICIO DA SILVA LIMA - CPF: 831.650.705 - 63
Emol: RS3.33, Fil: RS2.37, FEC: RS0.84, Del: RS0.09
PGE: RS0.13, MP: RS0.07, FEU: RS0.07, Total: RS6.90
Selo(s): 0671 AC174665 - 0 - 0671 AC174665 - 0
Em Testemunho (1) da Verdade
WENDELL FERNANDES ALVES
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 26/09/2025
Consulte o(s) selo(s) em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Cartório TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
César Barros, Rua Humberto de Campos, 88, Centro - CEP: 46430-000 - Tel: (77) 3451-9088 / 99123-2811

Reconheço por Semelhança 0001 (firma) de:
LUIZ ADARES VILAS BOAS JUNIOR - CPF: 058.516.275 - 14
Emol: RS3.33, Fil: RS2.37, FEC: RS0.84, Del: RS0.09
PGE: RS0.13, MP: RS0.07, FEU: RS0.07, Total: RS6.90
Selo(s): 0671 AC175486 - 0 - 0671 AC175486 - 0
Em Testemunho (1) da Verdade
WENDELL FERNANDES ALVES
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 26/09/2025
Consulte o(s) selo(s) em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Cartório TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
César Barros, Rua Humberto de Campos, 88, Centro - CEP: 46430-000 - Tel: (77) 3451-9088 / 99123-2811

Reconheço por Semelhança 0002 (firma) de:
CARLOS CARLOS DE SOUSA - CPF: 028.098.188 - 33, CRISTIANO
AUGUSTO DE CASTRO - CPF: 028.098.188 - 33
Emol: RS6.67, Fil: RS4.73, FEC: RS1.80, Del: RS0.18
PGE: RS0.26, MP: RS0.14, FEU: RS0.14, Total: RS13.89
Selo(s): 0671 AC174675 - 0 - 0671 AC174675 - 0
Em Testemunho (1) da Verdade
WENDELL FERNANDES ALVES
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 26/09/2025
Consulte o(s) selo(s) em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Cartório TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
César Barros, Rua Humberto de Campos, 88, Centro - CEP: 46430-000 - Tel: (77) 3451-9088 / 99123-2811

Reconheço por Semelhança 0001 (firma) de:
DORIVAL FAGUNDES COTRIM JUNIOR - CPF: 047.906.225 - 09
Emol: RS3.33, Fil: RS2.37, FEC: RS0.84, Del: RS0.09
PGE: RS0.13, MP: RS0.07, FEU: RS0.07, Total: RS6.90
Selo(s): 0671 AC175589 - 0 - 0671 AC175589 - 0
Em Testemunho (1) da Verdade
WENDELL FERNANDES ALVES
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 29/09/2025
Consulte o(s) selo(s) em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Cartório TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
César Barros, Rua Humberto de Campos, 88, Centro - CEP: 46430-000 - Tel: (77) 3451-9088 / 99123-2811

Reconheço por Semelhança 0002 (firma) de:
LUCAS MIRA DE SOUZA - CPF: 019.128.586 - 70, ANGELO MANOEL
GOMES - CPF: 351.780.945 - 49
Emol: RS6.67, Fil: RS4.73, FEC: RS1.80, Del: RS0.18
PGE: RS0.26, MP: RS0.14, FEU: RS0.14, Total: RS13.89
Selo(s): 0671 AC174696 - 0 - 0671 AC174696 - 0
Em Testemunho (1) da Verdade
WENDELL FERNANDES ALVES
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 26/09/2025
Consulte o(s) selo(s) em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Cartório TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
César Barros, Rua Humberto de Campos, 88, Centro - CEP: 46430-000 - Tel: (77) 3451-9088 / 99123-2811

Reconheço por Semelhança 0002 (firma) de:
FLAVIO JORGE SANTO OLIVEIRA MOURA - CPF: 028.611.235 - 32
FRANCISCO RICARDO ALVES DE MOURA - CPF: 020.488.945 - 03
Emol: RS6.67, Fil: RS4.73, FEC: RS1.80, Del: RS0.18
PGE: RS0.26, MP: RS0.14, FEU: RS0.14, Total: RS13.89
Selo(s): 0671 AC174785 - 0 - 0671 AC174785 - 0
Em Testemunho (1) da Verdade
WENDELL FERNANDES ALVES
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 26/09/2025
Consulte o(s) selo(s) em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

CONTROLADORIA

FL. 070

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.788.244/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1980
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR DOS VELHINHOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC JOSAFÁ MOURA	NÚMERO 98	COMPLEMENTO *****
CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO GUANAMBI
ENDEREÇO ELETRÔNICO LARDOSVELHINHOS.GBI@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 3451-2803/ (77) 3451-2803
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/08/2025** às **09:07:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLADORIA
 FL. 071
80



ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-

CNPJ: 13982640000196



Exercício: 2025	ALVARA PROVISORIO DE FUNCIONAMENTO	Número : 2211/2025 AIXMTIAGWMJ
--------------------	---	-----------------------------------

Inscrição Municipal 27011902	CNPJ / CPF 14.788.244/0001-95	Natureza Juridica Outras Formas de Associação	Validade 31/12/2025
---------------------------------	----------------------------------	--	------------------------

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

Fantasia

LAR DOS VELHINHOS

Endereço

PCA JOSAFIA MOURA 98, BOM JESUS ASSOCIACAO

Simples Nacional: Não

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Vencimento Licença Bombelros:

Vencimento Licença Sanitária:

Vencimento Licença Ambiental:

Observação:

Esta autorização provisória equivale a aceitação, declaração e ciência de empresários e pessoas jurídicas de que para o exercício da atividade econômica, devem ser respeitados e cumpridos os procedimentos de segurança sanitária, ambiental, de medições, de prevenção contra incêndio, de uso e ocupação do solo e demais normas estipuladas pelo Município durante o prazo de vigência do Alvará, sob pena de cancelamento.

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CONTROLADORIA

FL. 072

E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

	ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE GUANAMBI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALVARÁ SANITÁRIO	
--	---	---------------------	--

Alvará Nº 112/2025	Cód.Verif.:	Validade 16/01/2026
--------------------	-------------	---------------------

O Diretor (a) de SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme Processo No 112/2025, concede licença de funcionamento a:

Razão Social: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

Nome Fantasia: LAR DOS VELHINHOS	CNPJ/CPF: 14788244000195
-------------------------------------	-----------------------------

Endereço:
PRAÇA JOSAFÁ MOURA, 98 ASSOCIACAO

Bairro: BOM JESUS	Cidade: Guanambi
----------------------	---------------------

Responsável Legal: CARLOS CAROBA DE SOUSA	CNPJ/CPF: 07109618633
--	--------------------------

Responsável Técnico: JOSELIA MARIA PEREIRA	Nº Reg. Cons: CORENBA382440
---	--------------------------------

Observação:


Luciana Aparecida Farias Neves
Diretora da Vigilância Sanitária
Decreto nº 018/2026

DIRETOR / COORDENADOR
LUCIANA APARECIDA FARIAS NEVES

Nota:

O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.

O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.

O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO,



ESTADO DA BAHIA

21/11/2025 09:34:29 - Portal Contribuinte

MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 14788244000195 ✓
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27011902
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE ✓
ENDEREÇO: PRAÇA JOSAFÁ MOURA, 98 - ASSOCIACAO - BOM JESUS
MUNICÍPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 21/11/2025 ✓
VÁLIDO ATÉ: 21/12/2025 ✓
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AGYNZICNYMD

Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 21/11/2025 09:34:29

E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255298438

RAZÃO SOCIAL ASSOC.BENEMERITA DE CARIDADE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 14.788.244/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CONTROLADORIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS
CNPJ: 14.788.244/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:18 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2026.

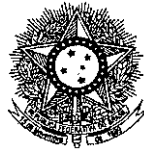
Código de controle da certidão: **447E.A61A.6C77.8719**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA

FL. 076

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (MATRIZ E FILIAIS) /

CNPJ: 14.788.244/0001-95 ✓

Certidão nº: 42477732/2025

Expedição: 24/07/2025, às 16:01:53

Validade: 20/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.788.244/0001-95, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA

FL. 077
[Assinatura]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.788.244/0001-95 ✓

Razão

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS

Social:

Endereço: PRA JOSAFÁ MOURA 98 / BOM JESUS / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025 ✓

Certificação Número: 2025113000540184543905

Informação obtida em 03/12/2025 15:40:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTROLADORIA

FL. 078

[Assinatura]

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

CONTROLADORIA

FL. 079

[Assinatura]



CNPJ: 14.788.244/0001-95

Entidade com Certificação CEBAS e Certificação de Utilidade Pública Estadual e Municipal

☛ Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, Guanambi – BA

✉ lardosvelhinhos.gbi@gmail.com

📱 @lardosvelhinhos.gbi

☎ 77 3451-2803



Razão Social: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS
CNPJ: 14.788.244/0001-95

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos

12 de Março de 2020

Unidade: LAR DOS VELHINHOS

Endereço: PC JOSAFÁ MOURA, 98, BOM JESUS, CEP: 46430-000

Cidade: Guanambi

UF: BA

CNPJ: 14.788.244/0001-95

CNAE: 87115

Grau de Risco: 1

Ramo de atividade: Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Rafael Maurício dos Santos

Especialidade: Tecnólogo em Segurança do Trabalho

Documento: CREA 87682 / BA

CONTROLE DE ALTERAÇÃO:

Última revisão: 27/02/2023

APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

O Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) se insere no contexto da Política de Gestão desta empresa buscando a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a preservação da saúde dos seus colaboradores e contratados. Está estruturado conforme disposto na NR-1, Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, com redação atualizada pela Portaria 6.730 de 12 de Março de 2020.

OBJETIVO

O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR – visa “estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho”. Este Documento Base tem o objetivo estabelecer as “diretrizes para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST”.

RESPONSABILIDADES

Esta empresa, cumpridora dos requisitos legais, vem através deste Documento Base, implantar o seu PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme preconiza a Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria nº 6730 de 12 de Março de 2020 que traz a redação da Norma Regulamentadora 01 – NR 01. A reavaliação deste PGR é de responsabilidade da Empresa, que se compromete dar continuidade ao programa supracitado, implementando e assegurando o cumprimento das medidas de controle que se fizerem necessárias, de acordo com o cronograma de ações estabelecido, bem como seu monitoramento contínuo.

Esta empresa promoverá uma análise global deste PGR, a cada 2 ou 3 anos (ou sempre que necessário), mesmo porque a NR-01 não cita a validade deste PGR, para reavaliação de seu desenvolvimento e a realização dos ajustes, estabelecendo novas metas e prioridades.

Empregador

- Assumir responsabilidade no que se refere às medidas técnicas e operacionais, que devem ser implantadas para atender as exigências registradas no presente documento (PGR) constantes na NR-01;
- Esclarecer que os resultados obtidos no presente levantamento e as recomendações citadas neste documento implicam parecer essencialmente técnicos e científicos das condições de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, constatados durante a avaliação de cada cargo/local de trabalho na ocasião em que exerciam suas atividades laborais.

Supervisores e Líderes

- Supervisionar os trabalhadores para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados;
- Assegurar que os equipamentos e máquinas estão em perfeito estado de funcionamento;
- Garantir a ordem e limpeza de seu setor/área de trabalho;
- Comunicar informações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle adotados;
- Consultar os trabalhadores sobre questões de segurança e saúde e orientá-los quando necessário;
- Manter a área de Segurança Industrial informada das questões de segurança e saúde do seu setor/área;
- Colaborar com a CIPA na investigação de acidentes ou doenças e na adoção de medidas preventivas.

Área da Segurança do Trabalho

- Assessorar a empresa no desenvolvimento e implantação do PGR;
- Realizar anualmente junto com a administração da Empresa e a CIPA com seus membros a reavaliação do PGR;
- Manter registros de toda documentação relativa ao programa;
- Assegurar que todos os trabalhadores recebam treinamento adequado para as funções que desempenham ou venham a desempenhar relativos ao escopo do PGR presentes no inventário de riscos;
- Manter a integridade dos equipamentos de Segurança e Higiene Ocupacional no que se refere à manutenção, calibração e guarda;
- Prever e manter disponíveis os recursos financeiros para a execução das atividades deste programa, seja por recursos próprios ou de terceiros;
- Divulgar os dados e resultados relativos ao programa.

Empregados

- Colaborar e participar na implantação do PGR, como agentes de melhoria, com permanente vigilância as Condições de Segurança e Saúde nos Ambientes de Trabalho;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos previstos no PGR;
- Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional, visando seu bem-estar físico e mental;
- Comunicar o responsável imediato, todas as ocorrências de condições inseguras encontradas, que possam implicar riscos à saúde;
- Cooperar com a CIPA na prevenção de acidentes;
- Utilizar obrigatoriamente o Equipamento de Proteção Individual - EPI, onde sinalizado e quando julgar necessário;
- Estar ciente sobre a implementação do PGR e os resultados das avaliações;
- Participar do processo de identificação de situações de risco e proposição de medidas de controle através do diálogo contínuo com seus Líderes, Área de Segurança/Higiene e membros da CIPA;
- Participar da etapa de reconhecimento de riscos quanto a priorização de ações, através do Mapa de Riscos, elaborado pela CIPA;
- Estar ciente dos riscos relacionados com suas atividades, através das integrações e durante os treinamentos recebidos, bem como através de orientações de seus Líderes e atualizações periódicas do PGR

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

- Acompanhar e avaliar o desempenho deste programa;
- Zelar pelo cumprimento das medidas preventivas e corretivas;
- Manter uma cópia atualizada do Relatório Anual de Atividades no livro Ata;
- Estar ciente das informações contidas no PGR para desenvolver o Mapa de Risco da Empresa e demais atividades preventivas que a legislação (NR - 5) determina.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

O CONTROLE desses RISCOS AMBIENTAIS foi inserido para GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS na PLANILHA DE AÇÃO também conhecida como PLANILHA DE

CONTROLADORIA

FL.

081

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar?YMBRY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W>.



GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Como suporte técnico para o reconhecimento dos riscos foram consideradas as constatações provenientes do exercício dos trabalhos que estão sendo realizadas nas instalações / áreas / setores desta empresa, informações prestadas pelos profissionais da empresa e representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

A estratégia tem como finalidade alcançar os seguintes objetivos:

- Reconhecimento dos Riscos Ambientais - referente ao processo de trabalho executado e a condição de exposição dos funcionários;
- Avaliação quantitativa - Com base na NR-09.4.2, sempre que se constate a possibilidade de o trabalhador estar submetido à exposição ao agente de risco, cujo limite de tolerância possa estar superior ao previsto na legislação;
- Interpretação dos resultados - avaliação e julgamento profissional com proposição de medidas de controle;
- A metodologia aplicada será a da legislação atualizada das Normas Regulamentadoras - NR do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977, onde se encontram estabelecidos os parâmetros mínimos e diretrizes gerais, as quais foram aplicadas neste PGR.
- Com base na NR-09.6.1.1, na ausência de limites de tolerância previstos na NR-15 e seus anexos ou quando necessário, serão utilizados "Critérios Técnicos" adotados pela American Conference of Governmental Hygienist (ACGIH) tomando como base os limites de tolerância (TLV - TWA, TLV - STEL e TLV - C) adotados por essa Associação.

ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

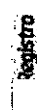
Antecipação

A antecipação visa identificar riscos potenciais. As informações que deverão ser consideradas para a elaboração ou revisão do PGR são originadas de:

- Projetos de novas instalações: Projeto Conceitual, a Engenharia, com apoio das áreas de Segurança do Trabalho, deverá avaliar, dentro das estratégias de segurança e de saúde, quais os riscos ambientais que estão previstos no projeto, prevendo, se possível, medidas de redução e controle já na fase do projeto, bem como os recursos necessários para monitoramento das exposições. Estes riscos deverão ser incorporados na revisão do PGR quando da conclusão do projeto.
- Modificações de projetos: A área de Segurança do Trabalho deve avaliar os novos riscos ambientais se estão previstos, ou se ocorreram a eliminação dos mesmos. Estas alterações deverão ser incorporadas na revisão do PGR quando da conclusão da modificação.
- Manipulação de novos produtos químicos: Todo produto novo para ser armazenado deverá ter como base as informações sobre a toxicologia e suas especificações de segurança contidas na FISPQ do produto. Se após a análise crítica das áreas envolvidas forem favoráveis para a manipulação e armazenamento do referido produto, deverá ser feita avaliação ambiental.

Reconhecimento dos Riscos Ambientais

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar?YMBRY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W>.



O reconhecimento dos riscos ambientais é realizado através de inspeções / auditorias nas diversas áreas / locais da Empresa; ocasião em que são consolidadas as constatações técnicas, levando em consideração as percepções que os trabalhadores têm do processo produtivo e riscos ambientais; informações / registros realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, bem como tudo que venha a contribuir como suporte técnico para o enriquecimento do reconhecimento. O reconhecimento visa o registro / avaliação das possíveis interferências na saúde / integridade física do trabalhador em razão da relação entre exposição e riscos ambientais oriundos da área / setor como um todo, somado aos riscos provenientes das atividades realizadas pelo trabalhador no seu posto/local de trabalho.

Avaliação dos Riscos Ambientais

A avaliação dos riscos ambientais é realizada após a Antecipação e Reconhecimento do agente, da fonte geradora, do Grupo Homogêneo ou Similar de Exposição, da função e atividade desses, das medidas de controle existentes e das medidas de controle propostas. Somente o resultado das avaliações devem ser inseridos no Inventário de Riscos deste PGR conforme NR-09.4.3.

A antecipação, o reconhecimento e a avaliação dos Riscos Ambientais estão registrados no Inventário de Riscos presentes nesse PGR.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS AMBIENTAIS

Objetivos e Critérios

O objetivo das determinações quantitativas é o de dimensionar a exposição dos trabalhadores e subsidiar o equacionamento das medidas de controle. Estas avaliações devem ser planejadas conforme cronograma e critérios estabelecidos do PGR, segundo os critérios:

- Para a determinação das avaliações quantitativas das exposições dos GHEs, deverão ser consideradas as atividades que apresentem Grau de Exposição ao risco Alto e Muito Alto. A não existência destes graus implica na determinação de graus considerados Moderados, Baixo e Muito Baixo, com o objetivo de obter dados estatísticos e subsidiar a necessidade de avaliações futuras.
- Serão priorizadas as atividades onde existe contato direto com os agentes mais agressivos, e que possuem Limite de Exposição Ocupacional para curta duração (STEL), Valor Teto (VT) e dos agentes que estão presentes em altas concentrações sem que haja controles eficazes de exposição.

A avaliação deverá considerar as seguintes atividades:

- Definir e planejar a estratégia de quantificação dos riscos, com base nos dados e informações coletadas anteriormente relativas às atividades e frequências, se existirem.
- A quantificação da concentração ou intensidade deve ser feita com equipamentos e instrumentos calibrados e compatíveis aos riscos identificados e utilizando técnicas e metodologias validadas e reconhecidas.

Critérios para amostragem dos Agentes Químicos

Os métodos para coleta de amostras e determinação analítica dos agentes químicos, sempre que possível, devem ser baseadas nas NHO's da Fundacentro, NIOSH ou OSHA. O número de amostragens deve ser representativo e que permita um tratamento estatístico dos valores.

Critérios para amostragem do Agente Físico (Ruído)

A dose e o nível de pressão sonora deverão ser obtidos através de utilização de dosímetro de ruído e medidor de pressão sonora, adotando-se:

- Os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE;
- As metodologias e os procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO

O colaborador portador do dosímetro de ruído deverá ser conscientizado quanto ao não desvio de sua rotina de trabalho para que não haja alterações no resultado real da exposição. Os valores encontrados deverão estar em conformidade com os limites de tolerância estabelecidos e o tempo de exposição dos trabalhadores.

Critérios para amostragem do Agente Físico (Vibração)

Deverão ser obtidas informações técnicas e administrativas relacionadas aos veículos, às máquinas e aos equipamentos, às operações e demais parâmetros (ambientais, de processos de trabalho etc.) envolvidos nas condições de trabalho avaliadas. Tais informações serão coletadas através de observações de campo, necessárias para a identificação dos grupos de exposição similar e para a caracterização da exposição dos trabalhadores com base no critério utilizado.

Os sistemas de medição devem ser compostos basicamente de medidores integradores e de transdutores (incluindo acelerômetros de assento) do tipo triaxial. Esses transdutores serão posicionados nos pontos de medição.

Medidas de Controle

As Medidas de Controle devem ser adotadas para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de um risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na norma de referência;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo entre danos observados na saúde e a situação de trabalho. Neste caso, as medidas de controle devem ser discutidas pelas áreas de engenharia, segurança e serviço médico e incorporadas ao Plano Anual de Atividades.

Quando os valores de exposição apresentar resultados acima dos Níveis de Ação, as medidas de controle devem ser sistemáticas de forma a reduzir as exposições.

Níveis de Ação

- Agentes químicos: metade dos limites de exposição ocupacional (NR-15, ACGIH, NIOSH, OSHA, ou acordos coletivos).
- Vibração: O nível de ação para a avaliação da exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 2,5 m/s². O limite de exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s².
- Ruído: a dose de 0,5 (superior a 50%), conforme estabelecido na NR-15, Anexo 1, item 6.

As medidas de controle devem ser, sempre que possíveis, medidas de engenharia e não depender de instrução, disciplina ou vontade do colaborador.

Priorização das Medidas de Controle

Sempre que possível, as medidas de controle de caráter coletivo devem ser priorizadas obedecendo a seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Seguem exemplos de algumas medidas de controle:

- Substituição do agente agressivo;
- Mudança ou alteração do processo ou operação;
- Enclausuramento da fonte;
- Segregação do processo ou operação;
- Modificação de projetos;
- Limitação do tempo de exposição;
- Utilização de equipamento de proteção individual.

Caso medidas de controle coletivo não possam ser implementadas de imediato por motivos técnicos ou financeiros, uma justificativa deve ser registrada no Plano Anual de Atividades e medidas de contingenciamento devem ser estudadas. Neste caso o uso de Equipamento de Proteção Individual pode ser adotado desde que a seleção do EPI seja tecnicamente adequada ao risco a que o colaborador está exposta e a atividade exercida.

Treinamentos sobre as Medidas de Controle

Todos os colaboradores devem receber treinamentos sobre as Medidas de Controle adotadas e ações preventivas quanto a riscos potenciais que possam ser evidenciados. Os treinamentos devem ser devidamente registrados.

REGISTRO, MANUTENÇÃO e DIVULGAÇÃO DOS DADOS DE PGR

Revisões do desenvolvimento do PGR

O PGR deve ser alterado / revisado sempre que houver alguma alteração nas instalações da Unidade ou dentro da periodicidade máxima de 2 (dois) anos, cabendo ao setor de Setor de Segurança do Trabalho realizar inclusões / atualizações, se entender pertinente.

Registro

O histórico das atualizações do PGR deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica – NR-1.5.7.3.3.1.

O Documento Base deve ser apresentado à CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes durante uma de suas reuniões, devendo sua cópia ser anexada ao livro de atas desta comissão.

O registro de dados deve estar sempre disponível para os trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

Divulgação

Os dados registrados estarão disponíveis aos empregados e interessados através de disponibilização de cópia, a qual deve ter uma folha para registro de conhecimento e ser rubricada pelos empregados e interessados, que tomaram conhecimento.

A divulgação dos dados pode ser feita de diversas maneiras, entretanto, as mais comuns são:

- Treinamentos específicos;
- Reuniões setoriais;
- Reuniões de CIPA;
- Boletins e jornais internos;
- Programa de integração de novos empregados;
- Palestras avulsas.

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCO

É definido pela NR nº.1 que para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência. Para este documento a matriz utilizada é a seguinte.

IM IndexMed

Matriz de avaliação de risco - IM

	Severo	Risco Alto			Risco Crítico
	Sério	Risco Alto	Risco Médio		
	Moderado	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio	
	Leve	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
Severidade		Ocasional	Intermittente	Habitual	Permanente
					Probabilidade

INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO

Unidade	LAR DOS VELHINHOS
---------	-------------------

GHE:	Administrativo
Qtd. Funcionários:	5
Descrição das atividades:	Atividades administrativas.

Setor/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1
Descrição da função: É o responsável por controlar e supervisionar a execução de atividades operacionais e estratégicas administrativas definidas pela empresa, supervisionando os colaboradores responsáveis pelas mesmas e levando informações para a gerência.		

Geral	ASSISTENTE SOCIAL	1
Descrição da função: Faz a análise, a elaboração, a coordenação e a execução de planos para que as políticas e direitos sociais sejam acessíveis para a população em geral.		

Geral	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3
Descrição da função: Dar apoio à administração de uma empresa em suas tarefas diárias. Ele pode trabalhar em organizações dos mais variados portes e segmentos, geralmente dando suporte a mais de um setor interno, como, por exemplo: compras, pessoal, logística, estoque, financeiro, marketing, etc.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	60,3000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	Calor
Tipo/Grupo:	Físico

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/YNBRY-RNSES-KXJB-4ZS9W>.

registro
imoveis

Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	24,3500 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	32,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	Postura sentada por longos períodos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	Presença de reflexos em telas, painéis, vidros, monitores ou qualquer superfície, que causem desconforto ou prejudiquem a visualização		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/YNBRY-RNSES-KXJB-4ZS9W>.

registro
imoveis

GHE:	Atividade de apoio a idosos
Qtd. Funcionários:	25
Descrição das atividades:	Apoio aos idosos.

Sector/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	CUIDADOR DE IDOSOS	16
Descrição da função: Ajudar a pessoa na alimentação, ajudar a pessoa nas atividades diárias (banho, necessidades fisiológicas), manter o ambiente organizado e limpo, seguir orientação de profissionais da saúde.		

Geral	TECNICO DE ENFERMAGEM	8
Descrição da função: Desempenham atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas.		

Geral	ENFERMEIRO(A)	1
Descrição da função: Profissional multi e interdisciplinar que ajuda a integrar uma equipe de saúde, possibilitando um melhor atendimento para o idoso. Esse profissional tem como um dos focos principais buscar sempre melhorar a qualidade de vida desses indivíduos.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	65,0000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		

Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	25,7000 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	31,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)		
Tipo/Grupo:	Biológico		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Ar / Dermal		
EPI(s) utilizado(s):	• Óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes - CA: 34082 • Luva Látex Natural - CA: 41486 • Máscara de procedimentos		

Plano(s) de ação	
Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

FL. 085
CONTINUIDADE

Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luva para proteção contra agentes mecânicos - CA: 41463

Plano(s) de ação	
Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

Agente nocivo:	Trabalho em ambientes com risco de queimadura por contato		
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Contato direto		
EPI(s) utilizado(s):	• Luva térmica - CA: 39334		

Plano(s) de ação	
Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

GHE:	Recreação e apoio
Qtd. Funcionários:	4
Descrição das atividades:	Atividades de recreação, psicológica, fisioterapêutica entre outras atividades.

Sector/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	MONITOR DE RECREACAO	2
Descrição da função: O que o Monitor de Recreação faz? Promove atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando o entretenimento, integração social e desenvolvimento pessoal.		

Geral	PSICÓLOGO	1
Descrição da função: Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas.		

Geral	FISIOTERAPEUTA	1
Descrição da função: Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	65,000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	25,7000 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	31,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

CONTROLADORIA

FL

086

GHE:	Cozinha
Qtd. Funcionários:	3
Descrição das atividades:	Preparação de alimentos.

Sector/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	AUXILIAR DE COZINHA	1
Descrição da função: Preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências do restaurante, lanchonete e dos equipamentos existentes. Auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc. Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc.		

Geral	NUTRICIONISTA	1
Descrição da função: Profissional de saúde capacitado para atuar na prevenção, promoção e recuperação da saúde humana, planejando, executando e avaliando ações baseadas nos conhecimentos da ciência da nutrição e alimentação.		

Geral	COZINHEIRO(A)	1
Descrição da função: Prepara pratos, atentando para as especificações da comanda ou cardápio. Manipula e tempera alimentos e verifica o estado de conservação dos ingredientes utilizados, para atender as exigências dos pedidos e assegurar o padrão de qualidade.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	29,4500 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	31,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		
EPI(s) utilizado(s):	• Avental Alta Temperatura p/Cozinha		

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]
Tipo/Grupo:	Físico

FL. 083
CONTROLADORIA

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar?YNGRY-RNSES-KK6J8-4ZS9W>.

Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	69,5000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Agente nocivo:	Postura de pé por longos períodos
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Agente nocivo:	Trabalho com objetos cortantes e/ou perfurocortantes
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar?YNGRY-RNSES-KK6J8-4ZS9W>.

GHE:	Serviços Gerais
Qtd. Funcionários:	9
Descrição das atividades:	Atividades de organização, limpeza e higiene do ambiente.

Setor/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	AUXILIAR DE LIMPEZA	7
Descrição da função: Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo.		

Geral	LAVADEIRA	1
Descrição da função: Lavar e secar peças de vestuário, roupas de cama e mesa e outras, utilizando processos manuais e/ou mecânicos, para eliminar sujeiras e dar-lhes boa aparência.		

Geral	ZELADOR	1
Descrição da função: Varrer, recolher lixo.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	69,5000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		

Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	27,7700 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	31,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	Umidade		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Dermal		
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água		

Agente nocivo:	Produtos de limpeza (Domissanitários)		
Tipo/Grupo:	Químico		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		
EPI(s) utilizado(s):	• Luva Látex Natural • Máscara de procedimentos		

Plano(s) de ação			
Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).		
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim		

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		

FL. CONTROLADORIA
088

FL.

089

CONTROLADORIA

Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Agente nocivo:	Frequente ação de puxar/empurrar cargas ou volumes		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	Postura de pé por longos períodos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

GHE:	Transporte		
Qtd. Funcionários:	1		
Descrição das atividades:	Atividades de transporte.		

Setor/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	MOTORISTA	1
Descrição da função: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]
----------------	--

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/YN8RY-RN5ES-KK6JB-4Z59W>.



Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	74,4000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - [eSocial: 02.01.003]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	0,4000 metro por segundo ao quadrado (m/s2)	Limite de tolerância:	1,1000 metro por segundo ao quadrado (m/s2)
Técnica de medição:	NHO 09		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Contato direto		

Agente nocivo:	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR) - [eSocial: 02.01.004]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	10,1000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	21,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/YN8RY-RN5ES-KK6JB-4Z59W>.



FL. 030
CONTROLADORIA

Data medição/aval.	01/12/2022
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	25,5000 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	32,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	Postura sentada por longos períodos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	Trabalho com risco de acidente de trânsito		
----------------	--	--	--

registro

Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Plano(s) de ação

Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).	
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim	

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA

ATIVIDADE	DATA
Treinamento de NR6 (EPI).	24/03/2023
Treinamento de Equipamentos de Proteção Individual de acordo NR6.	
Treinamento de NR17 (Ergonomia).	24/04/2023
Treinamento de ergonomia de acordo NR17.	
Treinamento de NR 32 (Biossegurança)	24/05/2023
Treinamento de biossegurança de acordo NR 32.	
Treinamento de prevenção e combate a Incêndio.	27/06/2023
Treinamento de direção defensiva.	24/07/2023

Recomendações

Os propósitos de uma avaliação de exposição a agentes de risco ambientais devem cumprir no mínimo os seguintes objetivos:

Determinar os agentes de risco potenciais à saúde a que estão sujeitos os empregados, avaliando e diferenciando entre exposições aceitáveis e inaceitáveis e implementando medidas de controle quando exposições inaceitáveis são identificadas.

Estabelecer e documentar os níveis de exposição de todos os empregados, ficando assim definido um ponto de partida que servirá como guia para cada nova avaliação de exposição, permitindo verificar sua tendência ao longo do tempo. Estes registros são também de vital importância para estudos futuros de epidemiologia.

Assegurar e demonstrar conformidade das exposições com padrões governamentais ou outros mais restritivos. No sentido de alcançar estes objetivos, esta empresa deve prosseguir com seus programas de controle das exposições, introduzindo melhorias através das seguintes diretrizes:

registro

Procedimentos de Trabalho e Controles Administrativos

Estas recomendações referem-se ao controle de exposição baseado em ações específicas do empregador e empregado, relativo à execução dos trabalhos, não incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

- Assegurar e incentivar os funcionários a adotarem as seguintes posturas de trabalho, para reduzir as exposições;
- Reavaliar anualmente o PGR, conforme exigência legal prevista na NR-1.5, para avaliação do seu desenvolvimento, ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.
- Solicitar dos fornecedores as Fichas de Informação de Segurança das Matérias Primas e outros produtos manipulados dentro das instalações, contendo a composição, propriedades físico-químicas, efeitos à saúde, limites de tolerância, primeiros socorros, etc. e divulgar estas informações aos empregados.

Treinamentos

- Prover treinamento sobre os seguintes aspectos:
- Saúde/Higiene Ocupacional: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; Resultados das Avaliações Quantitativas de Exposição aos Agentes de Risco, aspectos toxicológicos dos agentes, efeitos à saúde, primeiros socorros;

Monitoramento

Para uma efetiva demonstração e confirmação quanto aos Graus de Risco de Exposição dos grupos de exposição similar aos agentes de risco, esta empresa deverá continuar com sua estratégia de avaliação quantitativa para os agentes de risco priorizados, conforme Programa de Monitoramento e Controle Ambiental de Agentes Químicos e Ruído.

Equipamentos de Proteção Individual

Onde os Procedimentos de Trabalho não forem suficientes para reduzir completamente a exposição a níveis aceitáveis, esta empresa deve adotar como último recurso a utilização de Equipamentos de Proteção Individual.

- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição aos agentes químicos reavaliar o Programa de Proteção Respiratória.
- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição ao ruído reavaliar Programa de Conservação Auditiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este programa permanecerá válido por 2 (dois) anos, devendo passar por revisão anual, quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, planta física e equipamentos, exigirão novas análises. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária. Direitos autorais reservados a Rafael Mauricio dos Santos de acordo LEI N° 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 sendo assim proibida a cópia ou alteração sem o consentimento do autor.

Registro

RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS:04061368583

Assinado de forma digital por RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS:04061368583
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS:04061368583
Data: 2023.07.27 15:06:15 -03'00'

Responsável: Rafael Mauricio dos Santos

Especialidade: Tecnólogo em Segurança do Trabalho

Documento: CREA 87682 / BA

Registro

CONTROLADORIA

FL.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rafael Mauricio dos Santos - Tecnólogo em Segurança do Trabalho (CPF
040.613.685-83)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Registro

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W>.

CONTROLADORIA

Fl.

052



Autos n. 692.9.39607/2018

Inquérito Civil

Objeto: Apurar irregularidades/ilegalidades cometidas pela Direção da Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019, às 14h00min, na sala de reuniões da Promotoria Regional de Guanambi, localizado no endereço constante no rodapé da página, pelo presente instrumento, na forma dos arts. 129, III da Constituição Federal; 1º, IV e 5º, §6º, todos da Lei 7.347/85 – Lei de Ação Civil Pública; e, ainda, artigos 14 da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e 6º, III, bem como no art. 33 da Resolução n. 006/2009 do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia – CSMP/BA, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, por meio da Promotora de Justiça infrafirmado, doravante denominado **Compromitente**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS**, pessoa jurídica de direito privada, registrada no CNPJ n. 14.788.244/0001-95 e com sede na Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, Guanambi/BA, representada por sua Administradora/Presidente, a Sra. **OZAIR SANTOS SOUZA**, brasileira, viúva, portadora do RG n. 2.405.930, SSP/BA e do CPF n. 151.468.985-53, residente na Praça Josafá Moura, n. 98, bairro Bom Jesus, Guanambi/BA; e, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, registrada no CNPJ n. 13.982.640/0001-96 e com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, CEP 46.430-000, Guanambi/BA, representado pelo seu

CONTROLADORIA

FL.

033

1

MP/BA - 1508/2019

Prefeito, o Exmo. Sr. **JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, nascido em 16/1/1965, filho de José Teixeira Magalhães e Janice Fernandes Silveira Magalhães, portador do RG n. 0170733 92 SSP/BA e do CPF n. 343.318.755-04, residente na Rua Otávio Mangabeira, 488, Casa, Bela Vista, Guanambi/BA, podendo ser encontrado também na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi/BA, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, Guanambi – Ba, ora denominados Compromissários, celebram este compromisso de ajustamento, conforme as cláusulas e condições adiante expostas:

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição e a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, nº 8.625/93, dispõe em seu art. 25, VI, que incumbe ao Ministério Público exercer a fiscalização dos estabelecimentos que abriguem idosos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas, conforme preceitua o artigo 74, inciso VII, do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 230 da Constituição Federal que reza ter a família, a sociedade e o Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO que, uma das diretrizes da Política Nacional do Idoso (art. 4º, VIII da Lei 8.842/1994) é a priorização do atendimento do idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigado e sem família, devendo receber do Estado/Entidades uma assistência asilar condigna;

CONTROLADORIA

FL. 034

Assaige
Jairo



CONSIDERANDO que a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), por sua vez, trilhou de forma exaustiva a linha estabelecida pela Constituição Federal, inclusive expressando quanto a primazia da convivência familiar e comunitária, como se exemplifica através do artigo 3º e seu parágrafo único, inciso V: "art. 3º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único - A garantia de prioridade compreende: V - priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência."

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), em seu artigo 2º, inciso I, prevê que a Assistência Social tem por objetivos "a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice",

CONSIDERANDO o disposto na Norma Operacional Básica / Sistema único da Assistência Social (NOB – SUAS / 2005) que tem como um dos princípios da Proteção Social de Assistência Social a matricialidade sociofamiliar que determina que "a família deve ser apoiada e ter condições para responder ao seu papel no sustento, na guarda e na educação de suas crianças e adolescentes, bem como na proteção de seus idosos e portadores de deficiência".

CONSIDERANDO, portanto, que a linha legal norteadora da proteção social do idoso é a política de não asilamento, priorizando-se a convivência do idoso no âmbito familiar, mantendo-se seus vínculos e participação junto à comunidade.

CONSIDERANDO, contudo, que a família não é uma célula solta no contexto, daí a própria Constituição Federal também estabelecer, em seu artigo 226, que "a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado".

CONSIDERANDO que a política de priorização de convivência do idoso junto à sua família pressupõe também a responsabilidade legal do Estado na sua viabilização e promoção, o que passa, naturalmente, pelo que se pode denominar de rede social de proteção.

CONTROLADORIA

FL. 09

Assinatura
Assinatura
Assinatura



CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.948/96, que regulamentou a Lei nº 8.842/94, em seu artigo 3º, definiu por modalidade asilar o atendimento, em regime de internato, ao idoso sem vínculo familiar ou sem condições de prover à própria subsistência de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social, aduzindo, ainda, que a assistência na modalidade asilar ocorre no caso da inexistência do grupo familiar, abandono, carência de recursos financeiros próprios ou da própria família;

CONSIDERANDO também que em seu artigo 17, parágrafo único, o referido Decreto expressamente previu que o idoso que não tenha meios de prover a sua própria subsistência, que não tenha família ou cuja família não tenha condições de prover a sua manutenção, terá assegurada a assistência asilar pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma da lei;

CONSIDERANDO, nessa linha, que o artigo 10 da Política Nacional do Idoso, estabeleceu como competência dos órgãos e entidades públicos na área de promoção e assistência social o estímulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, dentre eles, as Casas-Lar;

CONSIDERANDO que o Município de Guanambi não oferta um local próprio de abrigo público destinados a pessoas abandonadas, idosos e deficientes, desempenhando este papel a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS;

CONSIDERANDO que, após inspeções realizadas por esta subscritora, contatou-se que a referida ASSOCIAÇÃO, em que pese desempenhar um papel relevante em nosso município, vem descumprindo, de forma reiterada, as normas que regulamentam as Instituições de Longa Permanência, especialmente, no que tange a escassez de profissionais específicos, alimentação inadequada, ausência de plano individual de acompanhamento e má administração financeira;

CONSIDERANDO que, atualmente, há 54 (cinquenta e quatro) internos, dentre idosos e deficientes, abrigados na ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, que, em sua maioria, recebem benefícios assistenciais/previdenciários, gerando, aproximadamente, receita mensal superior a R\$

CONTROLADORIA

FL. 036

4

Assange
[Assinaturas e rubricas]



45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mais R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais) de repasses dos Fundos Federal, Estadual e Municipal (FNAS, FEAS e respectivas contrapartidas municipais – fl. 300), somadas às doações semanais efetuadas pelo título de capitalização "OURO BRANCO", renda incompatível, portanto, com as constantes denúncias de maus-tratos aos idosos, oferta inadequada e escassa de alimentação, além do quanto consignado no Ofício n. 34/2018 do Conselho Municipal do Idoso e do Portador de Deficiência, dando conta da precariedade da higienização nas dependências do abrigo, ausência de nutricionista no quadro de funcionários da unidade, escassez de profissionais cuidadores, ausência de armários individuais nos dormitórios dos internos, dentre outros;

CONSIDERANDO que solicitado ao Departamento da Vigilância Sanitária Municipal de Guanambi a realização de vistoria /inspeção na mencionada entidade de longa permanência restou apontada inúmeras desconformidades, a saber: licença sanitária com data de validade expirada desde 16/01/2017, ausência de sabão líquido e papel toalha, ausência de ralo escamoteável na unidade; ausência de chuveiros, fluxo de limpeza inapropriado, ausência de carrinhos de suporte a higienização, ausência de identificação e excesso de lotação nos dormitórios, portas e janelas desprovidas de tela para proteção de vetores e pragas urbanas, janela com vidro estilhaçado, além de acondicionamento incorreto dos alimentos, ausência de plano de gerenciamento de resíduos em serviço de saúde (fls. 575/576);

CONSIDERANDO que, no dia 27/07/2018, a enfermeira fiscal do COREN-BA, Subseção Guanambi, GABRIELA DE ALMEIDA NEVES, COREN/BA: 404.727-ENF. após realizar inspeção "in loco" na ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS confeccionou o relatório de fls. 311/314 noticiando inúmeras irregularidades, a saber: número reduzido de profissionais para atender a demanda da assistência de enfermagem; inexistência de enfermeiro na instituição, contrariando a Lei n. 7.498/86; ausência de registros nos prontuários dos abrigados, além de informações desorganizadas; situação vacinal desatualizada dos internos; desatualização dos impressos referentes a aprazamento e checagem dos medicamentos de cada idoso/deficiente; ausência de regimento interno, manual de normas e rotinas e protocolo

CONTROLADORIA

FL. 097

5

Assaya
[Assinatura]



operacional padrões – POP's, além de inexistência de Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes; por fim, compartilhamento de materiais de higiene e roupas pelos idosos/deficientes, o que propicia o risco de contaminação e proliferação de doenças contagiosas e infecções de pele entre os abrigados;

CONSIDERANDO que, no dia 1º/10/2018, a Assistente Social REA SILVIA RODRIGUES TEIXEIRA PENA realizou visita, entrevista e acompanhamentos dos internos do abrigo ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS e, ao final, elaborou o relatório social de fls. 315/322 apontando dentre as inúmeras irregularidades, ainda não citadas acima: a ociosidade dos abrigados acamados em razão da inexistência de projetos e programas institucionais; ausência de acompanhamento regular e periódico dos internos pelo PSF do bairro; ausência de medicamentos dispensados pela Secretaria Municipal de Saúde; saúde debilitada dos idosos abrigados; carência afetiva; número considerável de idosos e deficientes acamados sem qualquer assistência fisioterápica e individualizada;

CONSIDERANDO o quanto documentado às fls. 328/525, referente à avaliação multidisciplinar realizada pelos profissionais ANDREZA LIMA SILVA (enfermeira), FERNANDA HORA DA SILVA (nutricionista) e JÉSSICA VIANA GUSMÃO (fisioterapeuta), JORDANA MARIA PEREIRA MONÇÃO (farmacêutica) e Nayara Gomes de Souza Figueredo (psicóloga), em cada idoso e deficiente abrigado;

CONSIDERANDO que em inspeção realizada por esta subscritora, no dia 06/05/2019, restou comprovado que dezenas de internos apresentavam problemas na pele, que em consulta realizada no local pela médica vinculada ao PSF do bairro Paraíso, Dra. ÉLIDE DYANE ARAÚJO PRADO DOS SANTOS FONSECA, restou diagnosticada como Escabiose (sarna), além de restar configurada: a completa ausência de comprovação escriturária das receitas e despesas da ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, entidade sem fins lucrativos que recebe recursos públicos; ausência de programas inscritos no Conselho Municipal da Pessoa idosa; ausência de plano de atendimento individualizado do residente; ausência de plano de atenção integral à saúde do idoso, dentre outros;

CONTROLADORIA

FL. 098

Assange
Assange
Assange



CONSIDERANDO o direito ao respeito ao idoso consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais, bem como é dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor, conforme reza o artigo 10, parágrafos 2º e 3º do Estatuto do Idoso, firmam as partes o seguinte Ajustamento de Conduta:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a repassar, através de convênio/termo de cooperação, à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS e demais Instituições de Longa Permanência que vierem a ser constituídas, desde que sem fins lucrativos, que abriguem pessoas idosas e deficientes provenientes da cidade de Guanambi, sediadas no referido município, desde que atendam os critérios e as exigências necessárias, o valor mensal de R\$8.000,00 (oito mil) reais, se contar com até 30 (trinta) abrigados; R\$10.000,00 (dez mil) reais, se contar entre 31 (trinta e um) à 45 (quarenta e cinco) abrigados; R\$16.000,00 (dezesesseis mil) reais, se contar com acima de 46 (quarenta e seis) abrigados, com a finalidade de que as mesmas possam garantir a contratação dos profissionais exigidos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a empreender estudos no sentido elaborar um ato normativo criando e disciplinando a política municipal para abrigos/instituições de longa permanência no MUNICÍPIO DE GUANAMBI, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Referido ato, dentre outras funções, deverá fixar diretrizes e metas a serem cumpridas pelos abrigos; impor a elaboração do plano de trabalho das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs; fixará o número máximo de vagas; imporá a obrigação de fiscalização das verbas ofertadas pelo Município de Guanambi às Instituições de Longa Permanência – ILP; exigirá a elaboração de projeto de capacitação e planejamento na área gerencial para os gestores das entidades asilares e seus funcionários e outros que se fizerem necessários.

CONTROLADORIA

FL. 099

7.

[Handwritten signature]

Assinatura

PAPEL 100% RECICLADO



CLÁUSULA TERCEIRA. Para facilitar a fiscalização por parte dos Órgãos (Conselho Municipal do Idoso, Ministério Público e outros) dos recursos, pessoal ou verbas públicas destinadas à manutenção das entidades de longa permanência sem fins lucrativos, o Município de Guanambi compromete-se, preferencialmente, a centralizar todos os convênios/termos de cooperação destinados às Instituições de Longa Permanência.

CLÁUSULA QUARTA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI assume, por esse instrumento, as seguintes obrigações: a) garantir o direito à assistência social, na forma de abrigamento, para as pessoas idosas e deficientes que estejam em situação de risco, sob a condição de desassistidas, abandonadas, sem família ou sejam vítimas de violência doméstica, precisando ser abrigadas, para tanto disponibilizando, no mínimo, 10 vagas na ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (ou quem lhe faça as vezes), até que seja ofertado abrigo público municipal, se assim achar conveniente, arcando com o valor de, no mínimo, 01 (um) salário-mínimo para cada idoso/deficiente abrigado; b) no caso de se ultrapassar esta cota, o Município de Guanambi deverá analisar caso a caso e, com a ciência deste órgão ministerial, dar o encaminhamento através da oferta de outros meios de amparo social, considerando que, enquanto Ente responsável pela execução da política de assistência social, não poderá se negar em ofertar o serviço de acolhimento a estas pessoas; c) fornecer, por tempo indeterminado e mensalmente, 100 (cem) fraldas descartáveis à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, conforme compromisso assumido na Ata de Reunião anexada à fl. 289.

CLÁUSULA QUINTA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI se compromete, de forma permanente, pelo menos uma vez ao ano, em oferecer curso de capacitação e planejamento na área gerencial para os gestores das entidades da rede conveniada asilar, uma vez que os abrigos precisam, de forma urgente, formular e executar suas ações com base em um planejamento e adotar rotinas, visando gerenciar e administrar o abrigo de forma mais eficiente e menos assistencialista.

CLÁUSULA SEXTA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI se compromete em manter, enquanto se fizer necessário, dentro da rede conveniada asilar, levando em conta

CONTROLADORIA

FL. 200

[Assinaturas manuscritas]



as características e possibilidades do idoso e deficiente asilado/acolhido, de forma semanal, eventos lúdicos, culturais, intergeracionais e sociais com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares, afetivos e de pertencimento social.

CLÁUSULA SÉTIMA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI se compromete em manter, enquanto se fizer necessário, a designação de nutricionista que possa dar um assessoramento, uma vez por semana, preferencialmente às segundas-feiras, à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, a fim de elaborar o cardápio semanal, visando buscar uma melhor qualidade nos alimentos servidos aos idosos e deficientes, principalmente aqueles que são portadores de doenças como diabetes, hipertensão, etc. que necessitam de um maior e eficaz acompanhamento alimentar.

CLÁUSULA OITAVA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI terá o dever de repassar a verba conveniada na CLÁUSULA PRIMEIRA até o quinto dia útil do mês subsequente, bem como, poderá suspender a qualquer momento, mediante aviso, anterior de 30 dias, que deixará de fazer o repasse à ILP conveniada quando esta deixar de cumprir as condições pactuadas e previstas no presente documento.

Parágrafo Primeiro. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a incluir, na sua Programação Orçamentária (PPA, LDO e LOA), valores a serem destinados à Manutenção dos CONVÊNIOS, explicitado na cláusula oitava, objetivando garantir a perfeita continuidade na prestação do serviço.

Parágrafo Segundo. A obrigação prevista no "caput" começará a correr a partir da publicação do ato normativo que regulamentará o chamamento público (Lei n. 13.019/2014), não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias, a contar da presente data, podendo prorrogar, uma única vez, por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA NONA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS para fazer jus ao recebimento dos valores conveniados deverá se comprometer, no mínimo, com as seguintes obrigações: a) Afastar da Administração atual, por, no mínimo, 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, as Sras. OZAIR SANTOS SOUZA, SANDRA MARA DA SILVA OLIVEIRA e MARISTELA

CONTROLADORIA

FL.

101

Be

Ossange

patelo

fin

Amor

[Assinatura]



CALAZANS LAVARINI, nomeando-se como interventor o Padre JOÃO SILVA DE SÁ TELES, brasileiro, solteiro, filho de JOSÉ DE SÁ TELES e NIVALDA SILVA, natural de Boquira/BA, nascido em 20/02/1976, portador do RG n. 08.335.678-96 e CPF n. 358.676.605-59, que terá amplos poderes para gerir e administrar a instituição de longa permanência, especialmente no que pertine à parte financeira da unidade, podendo aplicar os valores referentes à receita institucional naquilo que melhor aprover, desde que documentado e prestadas as devidas contas. Caberá ao interventor: I) Admitir novos associados, de acordo com o seu estatuto; II) Declarar nula a última eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, eis que realizada com inobservância do quanto previsto no art. 15º do seu Estatuto e art. 4º do seu Regimento Interno, além de contar, exclusivamente, com a presença das pessoas que foram reconduzidas aos respectivos cargos (Ata acostada à fl. 547 e demais às fls. 578/580); III) Convocar e Realizar nova eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, após exaurido o prazo previsto na alínea "a" e desde que admitido os novos associados. Enquanto não realizado o escrutínio, o interventor terá automaticamente seu mandato renovado; IV) Realizar eleição visando escolher o Conselho Fiscal, após exaurido o prazo previsto na alínea "a" e desde que admitido os novos associados; b) Não rejeitar idosos e deficientes que não possuam renda ou que são portadores de limitações físicas ou mentais (idosos dependentes); c) Garantir para o Município de Guanambi a quantia mínima de 10% de vagas, sendo que será arredondado para mais em caso de dízimas; d) apresentar trimestralmente a devida prestação de contas dos recursos aplicados, planilha de pessoal contratado e nome dos idosos e deficientes, bem como manter livro escriturário destinado a registrar as doações financeiras recebidas; e) Os Diretores e responsáveis técnicos deverão participar dos cursos de capacitação gerencial oferecidos pelo Município de Guanambi; f) Arcar com todas as despesas decorrentes do vínculo empregatício e encargos sociais obrigatórios, devendo assinar a carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço, conforme cada caso; g) Manter como profissionais pessoas que sejam qualificadas e que não possuam qualquer tipo de vínculo familiar com qualquer um que faça parte da diretoria da Instituição até o 3º grau; h) Apresentar ao MUNICÍPIO DE GUANAMBI, após 30 dias da



assinatura do convênio, objeto deste TAC, o certificado expedido pelo Conselho Municipal do Idoso e o alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal em plena vigência; i) Solicitar à Secretaria de Assistência Social do Município de Guanambi triagem e estudo social antes de aceitar o ingresso de novas pessoas idosas e deficientes, a fim de se proteger os verdadeiros usuários da assistência social; j) Manter registro atualizado de cada idoso, em conformidade com o estabelecido no Art. 50, inciso XV, da Lei 1.0741/03; k) Comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere, bem como ao Ministério Público, a situação de abandono familiar do idoso ou a ausência de identificação civil; l) Manter atualizada a carteira de vacinação de seus abrigados e seus respectivos prontuários; e, m) Providenciar acompanhamento médico e odontológico periódico e regular dos abrigados, especialmente aqueles portadores de doenças crônicas, na Unidade de Saúde de Família do bairro Paraíso, mediante agendamento prévio, inclusive, nos casos de atendimento domiciliar.

Parágrafo único. Deixará de ser considerada como cota a ser disponibilizada a pessoa idosa/deficiente que: a) venha a falecer; b) seja reinserida no seio familiar ou venha a residir em outra instituição; e c) ao ingressar na instituição não tenha nenhum tipo de renda e que, por qualquer motivo, passe a contribuir financeiramente.

CLÁUSULA DÉCIMA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, se compromete a sanar as irregularidades apontadas no relatório confeccionado pela Vigilância Sanitária Municipal (fls. 34/35), em especial, deverá apresentar: a) alvará sanitário atualizado expedido pelo órgão sanitário competente, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977 e comprovar a inscrição de seu programa junto ao Conselho do Idoso, em conformidade com o Parágrafo Único, Art. 48 da nº Lei 10.741 de 2003; b) providenciar sabão líquido e papel toalha nas dependências da unidade, bem como ralo escamoteável; c) adquirir e instalar chuveiros elétricos, carrinhos de suporte à higienização, tela de proteção de vetores e pragas urbanas nas portas e janelas, tudo em quantidade compatível com a unidade e ao número de internos; d) providenciar o fluxo de limpeza apropriado; e) identificar e diminuir a lotação nos dormitórios; e) promover o

CONTROLADÓRIA

FL.

103

Dissauze 11

[Assinatura]

[Assinatura]

INTEL 100% RECORRIDO



acondicionamento adequado dos alimentos armazenados; f) disponibilizar, com frequência e regularidade, material de banho e de higiene pessoal individualizados (sabonete, escova dentária, roupas íntimas).

Parágrafo Primeiro. Deverá, ainda, no mesmo prazo estabelecido na Cláusula Décima, realizar avaliação da funcionalidade de seus abrigados, a fim de estabelecer o grau de dependência dos idosos e deficientes, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC n. 283 da ANVISA, de 26/09/2005, podendo, se assim desejar, fazer uso dos relatórios confeccionados por equipe multidisciplinar acostados às fls. 328/525 e planilha de fls. 549/554;

Parágrafo Segundo. A partir da coleta destes dados, caberá à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, em parceria com o MUNICÍPIO DE GUANAMBI, estabelecer e contratar o número suficiente de técnicos e cuidadores para os abrigados¹;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, auxiliada pelos profissionais a serem cedidos pelo MUNICÍPIO DE GUANAMBI, bem como pelos parceiros constantes do anexo, deverá, no prazo de 90 (noventa dias), desenvolver projetos e programas de incentivo à reconstrução dos laços familiares dos abrigados, promovendo a participação das famílias na atenção e cuidados com os idosos e deficientes, a fim de diminuir ou sanar a sensação de abandono, fortalecendo os laços familiares;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá: a) contratar um Responsável Técnico - RT² pelo serviço, que responderá pela instituição junto à autoridade sanitária local; b) contratar um profissional com formação de nível superior para cada 40 idosos, com carga horária de 12 horas por semana; c) contratar profissionais de limpeza em número compatível com a quantidade de abrigados; d)

1. Grau de Dependência I: um cuidador para cada 20 idosos, ou fração, com carga horária de 8 horas/dia; Grau de Dependência II: um cuidador para cada 10 idosos, ou fração, por turno; Grau de Dependência III: um cuidador para cada 6 idosos, ou fração, por turno.

2. O Responsável Técnico deve possuir formação de nível superior e possuir carga horária mínima de 20 horas por semana.

CONTROLADORIA

FL. 104



contratar um profissional de saúde vinculado à sua equipe de trabalho, devendo exigir registro desse profissional no seu respectivo Conselho de Classe³.

Parágrafo Primeiro. A Instituição se compromete a realizar atividades de educação permanente na área de gerontologia, com objetivo de aprimorar tecnicamente os recursos humanos envolvidos na prestação de serviços aos idosos e aos deficientes.

Parágrafo Segundo. As atividades para idosos/deficientes devem ser planejadas em parceria e com a participação efetiva destes, respeitando as demandas do grupo e aspectos socioculturais.

Parágrafo Terceiro. Para a realização das atividades acima previstas a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS poderá firmar parcerias com as instituições de ensino superior sediadas nesta cidade, públicas e privadas, voltadas à confecção de planos de cuidados para os idosos e deficientes abrigados, formulados por professores e alunos das unidade de educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá celebrar contrato formal de prestação de serviço com o idoso, responsável legal ou Curador, em caso de interdição judicial, especificando o tipo de serviço prestado bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário em conformidade com inciso I artigo 50 da Lei nº 10.741 de 2003.

Parágrafo Primeiro. Deverá, também, organizar e manter atualizados e com fácil acesso, os documentos necessários à fiscalização, avaliação e controle social da entidade.

Parágrafo Segundo. Poderá terceirizar os serviços de alimentação, limpeza e lavanderia, sendo obrigatória a apresentação do contrato e da cópia do alvará sanitário da empresa terceirizada.

Parágrafo Terceiro. Se terceirizar estes serviços está dispensada de manter quadro de pessoal próprio e área física específica para os respectivos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá oferecer instalações físicas em condições de

3. Cabe ao Responsável Técnico - RT da instituição a responsabilidade pelos medicamentos em uso pelos idosos, respeitados os regulamentos de vigilância sanitária quanto à guarda e administração, sendo vedado o estoque de medicamentos sem prescrição médica, bem como deverá elaborar, a cada dois anos, um Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes, em articulação com o gestor local de saúde.

CONTROLADORIA

FL.

105
Be

13

Orsanga
fina
Amkar
Rafael



habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e garantir a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção segundo o estabelecido na Lei Federal 10.098/00.

Parágrafo Primeiro. Os dormitórios deverão ser separados por sexos, para no máximo 4 pessoas, excetuados aqueles casos em que restar demonstrado que não haverá prejuízo para os abrigados, dotados de banheiro, luz de vigília e campainha de alarme.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá identificar as roupas de uso pessoal de cada abrigado, visando a manutenção da individualidade e humanização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá adotar as providências cabíveis visando promover a habilitação junto ao Instituto Nacional de Previdência Social – INSS de procurador habilitado, cadastrado no Sistema Único de Benefícios – SUB do referido órgão, a fim de viabilizar os saques dos valores referentes aos benefícios previdenciários/assistenciais dos abrigados.

Parágrafo único. Durante o prazo em que o Interventor nomeado estiver administrando a instituição, este ou pessoa por ele indicada, será responsável pelos saques a serem efetuados pela ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, independente do procurador/curador habilitado, podendo, se for o caso, requerer alvará ao juiz competente;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá depositar em conta-corrente remunerada ou conta poupança de titularidade do idoso abrigado o percentual, mínimo, de 30% do valor referente ao benefício previdenciário/assistencial por este percebido mensalmente, mantendo-se registro em livro próprio, com o devido comprovante de depósito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O não cumprimento das Cláusulas acima sujeitará o MUNICÍPIO DE GUANAMBI e a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS ao pagamento de uma multa de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, por dia de atraso no funcionamento dos serviços, atualizada na forma dos débitos judiciais, sem prejuízo das demais sanções legais.

CONTROLADORIA

FL.

106

Assunção



CLÁUSULA DÉCIMA NONA. As multas de que tratam as cláusulas deste termo de ajustamento de conduta reverterão, em caso de execução, ao Fundo Municipal do Idoso – se houver e, na ausência, ao fundo de que trata o art. 13 da Lei n.7.347/85.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA. O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta produzirá seus efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, §6º, da Lei nº. 7.347/85 e 585, II, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. O cumprimento do presente Compromisso de Ajustamento de Conduta será fiscalizado pelos Órgãos e Entidades que tenham por finalidade a proteção das pessoas idosas, sem prejuízo da fiscalização pelo Ministério Público.

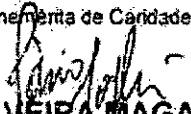
E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento de compromisso que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes, em três vias de igual teor.


TATYANE MIRANDA CAIRES DE MANSINE CASTRO

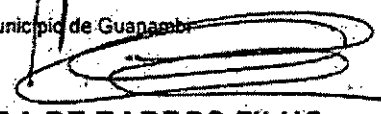
Promotora de Justiça Titular


OZAIA SANTOS SOUZA

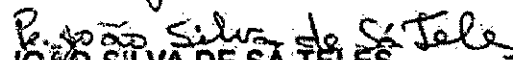
Presidente da Associação Benemerita de Caridade "LAR DOS VELHINHOS"


JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES

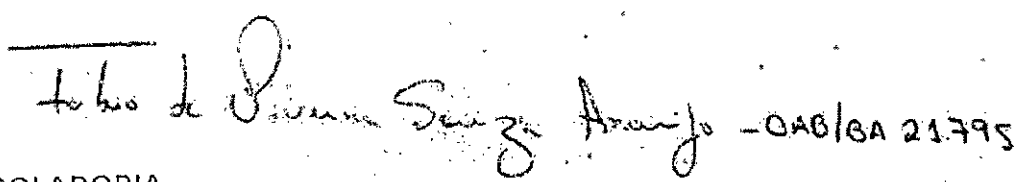
Prefeito do Município de Guanambi


EUCLIDES PEREIRA DE BARROS FILHO

Assessor Jurídico do Município de Guanambi


JOÃO SILVA DE SÁ TELES

Interventor Nomeado


CONTROLADORIA

FL. 107

